



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROFESSORES PARA ATUAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O ANO LETIVO DE 2025 E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE DEMAIS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EVENTUAIS VAGAS VINCULADAS OU EXCEDENTES E COMPOR CADASTRO DE RESERVA.

O Prefeito de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, Sr. **Genésio Marino Anton**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, e as Leis Municipais n.º 881/2005, n.º 1.433/2012, n.º 1.783/2018 e n.º 1.929/2023, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público de professores e servidores da educação, para atuação nas unidades escolares da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2025 e contratação temporária de excepcional interesse público de demais servidores do quadro geral do município para eventuais vagas vinculadas ou excedentes e compor cadastro de reserva. O processo é destinado a prover funções no quadro da categoria funcional do magistério e esportes, como cadastro de reserva, vinculado ao Regime Estatutário e ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, para atender às necessidades de excepcional interesse público, sendo regido pelas instruções deste edital e demais normas pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais n.º 881/2005, n.º 1.433/2012, n.º 1.783/2018 e n.º 1.929/2023, e suas atualizações.

1.2. A legislação Municipal a que se refere o subitem 1.1 está à disposição do candidato no endereço eletrônico <https://saojoao.sc.gov.br/>.

1.3. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de São João do Oeste/SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Segundo Anibal Balbinot, n.º 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, telefone: (49) 3621-0795, endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>.

1.4. Os atos elencados no Cronograma (Anexo I) deste edital serão publicados nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://saojoao.sc.gov.br/>.

1.5. A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, inclusive que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

e processados para possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição, data de nascimento, notas e resultados preliminares e finais, recursos, e o envio de convocações pela Prefeitura Municipal por WhatsApp, SMS (Short Message Service) ou e-mail cadastrados através da ficha de inscrição eletrônica no site da AMEOSC, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

1.6. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no edital e demais determinações referentes ao Processo Seletivo, assegurando-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para participar das provas, bem como dos documentos necessários exigidos para o cargo, por ocasião da nomeação, se aprovado e convocado.

1.7. Os horários previstos neste Edital seguem o horário oficial de Brasília (DF).

1.8. O presente Processo Seletivo é válido durante o ano letivo de 2025, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme interesse da Administração Municipal.

1.9. São condições para participação no presente Processo Seletivo:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98 - Art. 3º);
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo;
- e) Possuir aptidão física e mental para o exercício funcional respectivo.

1.10. O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/requisitos exigidos no edital no ato da contratação, sob pena de ser automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

1.11. A Prefeitura Municipal de São João do Oeste/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou estadia de candidatos para a realização das provas deste edital.

1.12. As provas serão realizadas nas seguintes modalidades:

- a) **Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, conforme o item 8 deste edital;
- b) **Prova de Títulos:** de caráter classificatório, conforme o item 9 deste edital.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização

Capital Catarinense da Língua Alemã

2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO

2.1. As vagas destinam-se aos cargos a seguir delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Quadro I – Professores Habilitados

Área de atuação: Educação Infantil e Séries Iniciais						
Cargo	Vagas	Vencimento (Ref. 40h/sem)	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição (R\$)
Professor de Alemão	CR*	R\$ 5.029,44	10, 20, 30, 40h/sem	Portador do diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Letras/Alemão.	Objetiva e Títulos	120,00
Professor de Artes	CR*	R\$ 5.029,44	10, 20, 30, 40h/sem	Portador do diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Artes.	Objetiva e Títulos	120,00
Professor de Educação Física**	CR*	R\$ 5.029,44	10, 20, 30, 40h/sem	Portador do diploma ou certificado de conclusão de curso superior de licenciatura em Educação Física.	Objetiva e Títulos	120,00
Professor de Educação Infantil	CR*	R\$ 5.029,44	10, 20, 30, 40h/sem	Portador do diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Pedagogia/Educação Infantil.	Objetiva e Títulos	120,00
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	CR*	R\$ 5.029,44	10, 20, 30, 40h/sem	Portador do diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Pedagogia/Ensino Fundamental.	Objetiva e Títulos	120,00
Professor de Informática	CR*	R\$ 5.029,44	10, 20, 30, 40h/sem	Portador do diploma ou certificado de conclusão do curso superior de Licenciatura em Informática.	Objetiva e Títulos	120,00
Professor de Inglês	CR*	R\$ 5.029,44	10, 20, 30, 40h/sem	Portador do diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Letras/ Inglês.	Objetiva e Títulos	120,00

*CR: Cadastro de Reserva.

**Para exercer funções no magistério da educação básica, na disciplina de Educação Física, o Profissional de Educação Física deverá, obrigatoriamente, possuir Curso de Licenciatura em Educação Física (Resolução nº 1 e 2/2002/CNE ou Resolução nº 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão (CREF).

**Para exercer funções em atividades físicas e/ou desportivas que não estejam vinculadas à disciplina de Educação Física como componente curricular da Educação Básica, o Profissional de Educação Física deverá, obrigatoriamente, possuir Curso de Bacharelado em Educação Física (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE, de 6 de abril de 2009) ou Licenciatura em Educação Física (Resolução nº 03/87/CFE), além de Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

Quadro II – Professores Não Habilitados e Auxiliar de Ensino

Área de atuação: Educação Infantil e Séries Iniciais						
Cargo	Vagas	Vencimento (Ref. 40h/sem)	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição (R\$)
Professor de Alemão	CR*	R\$ 3.832,40	10, 20, 30, 40h/sem	Atestado de frequência a partir da 4ª fase do curso superior de Alemão.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor de Artes	CR*	R\$ 3.832,40	10, 20, 30, 40h/sem	Atestado de frequência a partir da 4ª fase do curso superior em Artes.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor de Educação Física	CR*	R\$ 3.832,40	10, 20, 30, 40h/sem	Atestado de frequência a partir da 4ª fase do curso superior de Licenciatura em Educação Física.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais	CR*	R\$ 3.832,40	10, 20, 30, 40h/sem	Magistério ou atestado de frequência a partir da 4ª fase do curso superior de Pedagogia.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor de Informática	CR*	R\$ 3.832,40	10, 20, 30, 40h/sem	Atestado de frequência a partir da 4ª fase do curso superior de Licenciatura em Informática.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor de Inglês	CR*	R\$ 3.832,40	10, 20, 30, 40h/sem	Atestado de frequência a partir da 4ª fase do curso superior em Inglês.	Objetiva e Títulos	80,00
Auxiliar de Ensino	CR*	R\$ 2.205,84	10, 20, 30, 40h/sem	Ensino Médio completo.	Objetiva	80,00

*CR: Cadastro de Reserva.

Quadro III – Cargos do Quadro Geral de Servidores

Nível Superior						
Cargo	Vagas	Vencimento (Ref. 40h/sem)	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição (R\$)
Engenheiro Sanitarista	CR*	R\$ 8.392,49	10, 20, 30, 40h/sem	Certificado de conclusão de curso superior específico na área com registro no respectivo órgão de classe e possuir Carteira Nacional de Habilitação CNH categoria "B".	Objetiva	120,00
Fonoaudiólogo	CR*	R\$ 7.033,33	10, 20, 30, 40h/sem	Certificado de conclusão de curso superior específico na área com registro no respectivo órgão de classe.	Objetiva	120,00



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização

Capital Catarinense da Língua Alemã

Nutricionista	CR*	R\$ 7.033,33	10, 20, 30, 40h/sem	Certificado de conclusão de curso superior específico na área com registro no respectivo órgão de classe.	Objetiva	120,00
Psicólogo	CR*	R\$ 7.033,33	10, 20, 30, 40h/sem	Certificado de conclusão de curso superior específico na área com registro no respectivo órgão de classe.	Objetiva	120,00
Nível Fundamental						
Cargo	Vagas	Vencimento (Ref. 40h/sem)	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição (R\$)
Servente	CR*	R\$ 2.205,84	10, 20, 30, 40h/sem	Certificado de conclusão da 4ª série do ensino fundamental.	Objetiva	60,00

*CR: Cadastro de Reserva.

2.2. Os vencimentos mencionados nos quadros acima referem-se a 40 horas semanais, podendo esses profissionais ser contratados em regimes de 10, 20, 30 ou 40 horas semanais, conforme a necessidade da Administração Municipal, recebendo vencimentos proporcionais ao valor constante nos quadros acima.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser efetuada pela internet, no período das **08h00min do dia 08/10/2024 às 23h59min do dia 06/11/2024.**

3.2. Para a inscrição pela internet, o candidato deverá, no período de inscrição, seguir os seguintes procedimentos:

- Acessar o endereço eletrônico <https://ameosc.org.br> e clicar no *banner* "Concursos Públicos";
- Realizar o cadastro do candidato se for primeiro acesso; caso já esteja cadastrado, fazer apenas o *login* para a inscrição;
- Preencher integralmente o requerimento de inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;
- imprimir o boleto bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento **até o dia 07/11/2024; PAGAR O BOLETO, PREFERENCIALMENTE, NO BANCO EMISSOR.**

3.3. O candidato que não tiver acesso à internet poderá realizar sua inscrição na Prefeitura Municipal de São João do Oeste/SC, localizada na Rua Encantado, n.º 66, Centro, São João do Oeste /SC, durante o período de inscrições, no horário de expediente da Prefeitura. No local, será disponibilizado um equipamento eletrônico para que o próprio candidato faça sua inscrição, imprima o comprovante de inscrição e o boleto bancário, além de enviar os documentos necessários ao sistema.

3.3.1. O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e o envio de documentos solicitados, conforme o caso, será de total responsabilidade do candidato.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização

Capital Catarinense da Língua Alemã

3.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente através do boleto bancário gerado durante o processo de inscrição ou por meio área do candidato, até o dia 07/11/2024. Não serão considerados pagamentos por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, PIX (exceto se gerado na área do candidato), ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

3.4.1. Pagamentos via PIX somente serão validos se vinculados ao boleto ou ao sistema bancário gerado na área do candidato.

3.4.2. Pagamentos de inscrições realizados no último dia, após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, não serão considerados, pois serão processados com data contábil do próximo dia útil. Além disso, não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 3.4 deste Edital.

3.5. A inscrição somente será deferida após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, que se dará pela baixa do boleto, após o envio dos respectivos arquivos bancários ao sistema de gestão, pelo órgão executor do certame, sendo que este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no cronograma do edital (Anexo I); ou pelo deferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 4 e seus subitens.

3.6. A Prefeitura Municipal de São João do Oeste/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas devido a falhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados, a impressão de documentos ou o pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado. Da mesma forma, não assumem responsabilidade por inscrições indeferidas que não registrarem o pagamento do boleto devido a vírus, como o 'malware', ou outros que possam alterar o código de barras do boleto bancário, redirecionando o pagamento para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barras pela instituição bancária.

3.7. Da forma de inscrições:

3.7.1. O candidato poderá inscrever-se somente para 01 (um) cargo dentre os previstos no Quadro III do presente edital.

3.7.1.1. O candidato que se inscrever para qualquer dos cargos previstos no Quadro III **NÃO** poderá realizar outra inscrição para os cargos previstos nos Quadros I e II.

3.7.1.2. Caso o candidato se inscreva para qualquer cargo listado no Quadro III e, posteriormente, também se inscreva para outro cargo de qualquer outro quadro, será considerada válida a inscrição cujo pagamento foi realizado por meio do respectivo boleto. Se houver mais de uma inscrição paga pelo candidato, será considerada válida apenas a inscrição paga mais recentemente.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização

Capital Catarinense da Língua Alemã

3.7.2. O candidato poderá inscrever-se para até 02 (dois) cargos dentre os previstos nos Quadros I e II, das seguintes formas:

- Realizar até 02 (duas) inscrições para os cargos listados no Quadro I;
- Realizar até 02 (duas) inscrições para os cargos listados no Quadro II;
- Realizar 01 (uma) inscrição para qualquer cargo listado no Quadro I e 01 (uma) inscrição para qualquer cargo listado no Quadro II.

3.7.2.1. Caso o candidato realize mais de 02 (duas) inscrições, conforme as possibilidades especificadas no item 3.7.2, serão consideradas válidas apenas as duas inscrições cujos pagamentos foram efetivados por meio dos respectivos boletos. Se houver mais de duas inscrições pagas, serão consideradas válidas somente as duas mais recentes.

3.7.2.2. É vedado ao candidato que se inscrever para qualquer cargo previsto nos Quadros I e II inscrever-se também para cargos do Quadro III. Caso o candidato realize inscrições para cargos nos Quadros I e II e, posteriormente, para o Quadro III, será considerada válida apenas a inscrição cujo pagamento foi realizado por meio do respectivo boleto. Se houver mais de uma inscrição paga, será considerada válida somente a mais recente.

3.7.2.3. Caso o candidato se inscreva para dois cargos, deverá efetuar o pagamento das taxas de inscrição correspondentes a ambos os cargos para os quais se inscreveu.

3.7.2.4. Caso o candidato realize duas provas, deverá responder a ambas simultaneamente, no horário estabelecido por este edital.

3.8. O valor da taxa de inscrição é fixado de acordo com o nível de escolaridade exigido para o respectivo cargo, no seguinte valor:

Escolaridade	Valor
Nível Superior	R\$ 120,00
Nível Médio	R\$ 80,00
Nível Fundamental	R\$ 60,00

3.8.1. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, exceto em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

3.8.2. Comprovante de agendamento bancário não será aceito como meio de comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.8.3. O pagamento da taxa de inscrição após o período determinado neste edital, à realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja a quitação do boleto gerado e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste edital implicam o cancelamento da inscrição.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização

Capital Catarinense da Língua Alemã

3.8.4. Em caso de inscrições erradas e pagamento das mesmas, o candidato não será ressarcido pelo pagamento efetuado incorretamente. A responsabilidade pela inscrição correta para o cargo almejado é exclusiva do candidato.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Após realizar sua inscrição, o candidato poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição. Para isso, basta acessar a opção “Solicitar Isenção da Taxa de Inscrição” disponível na Área do Candidato, anexar os documentos comprobatórios exigidos pela legislação correspondente, seguindo as orientações da página, e enviar o pedido de isenção. Este processo poderá ser realizado no período das **08h00min do dia 08/10/2024 às 23h59min do dia 22/10/2024.**

4.2. Os documentos comprobatórios devem estar **EM UM ÚNICO ARQUIVO** no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 200MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Documentos enviados em outro formato que não seja PDF (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

4.3. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

4.4. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

4.5. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que solicitarem, declararem e comprovarem que se enquadram na:

- a) **Lei Federal n.º 13.656 de 30 de abril de 2018:** Isenta os candidatos que especifica do pagamento de taxa de inscrição em concursos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta da União. I – os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; II – os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.5.1. **No caso de pessoa doadora de medula (Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018):** deverá anexar, via sistema, comprovante de cadastro em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde. Em caso de declaração emitida por meio digital, o documento deverá conter *link* para validação, sob pena de ser desconsiderada para fins de isenção da taxa de inscrição.

4.5.2. **No caso de pessoa pertencente ao Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, do Governo Federal (Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018):** deverá anexar, via sistema, documento comprobatório da condição de pertencente à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único.

4.6. A Comissão Municipal decidirá sobre o pedido de isenção com base na documentação apresentada pelo candidato, e a decisão proferida será publicada nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://saojoao.sc.gov.br/>, dia **28/10/2024**.

4.7. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre **29 e 30/10/2024**, conforme orientações do item 13 deste edital.

4.8. Os recursos interpostos em face do indeferimento da solicitação da isenção de taxa de inscrição serão analisados pela Comissão Municipal, e os pareceres serão publicados no dia **04/11/2024**, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

4.9. O resultado definitivo da relação de isenção da taxa de inscrição será divulgado até às 23h59min do dia **04/11/2024**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://saojoao.sc.gov.br/>.

4.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá participar do presente certame, desde que efetue o pagamento da taxa de inscrição até o dia **07/11/2024**, por meio do boleto disponível na área do candidato.

4.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção de taxa indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior será automaticamente excluído do certame.

4.12. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1. Fica assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD) o direito de se inscrever no presente certame, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo-lhes reservados 5% das vagas a serem contratadas por cargo/função, em consonância com o disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018.

5.2. Considerando o percentual de vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD), fica assegurada à Pessoa com Deficiência (PcD) a 20ª vaga de cada cargo/função e, posteriormente, a vaga 40ª, 60ª e assim sucessivamente.

5.3. Para fins de definição de Pessoa com Deficiência (PcD), será observado o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização

Capital Catarinense da Língua Alemã

5.4. O candidato considerado Pessoa com Deficiência (PcD) que desejar concorrer nessa condição deverá, durante a realização da sua inscrição, na área do candidato, escolher a modalidade de concorrência como Pessoa com Deficiência (PcD), anexar laudo médico que ateste a deficiência permanente, seguindo as orientações da página. Este processo poderá ser efetuado durante todo período designado para realização de inscrição.

5.5. O laudo médico deverá conter:

- a) Identificação do candidato;
- b) Assinatura, carimbo e CRM do médico responsável por sua emissão;
- c) Espécie e o grau da deficiência, com referência explícita ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa da deficiência.

5.5.1. O laudo médico deve estar EM UM ÚNICO ARQUIVO no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 200MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Documentos enviados em outro formato que não seja PDF (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

5.6. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

5.7. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

5.8. Os candidatos devem manter em seu poder o laudo médico original, uma vez que a Comissão Municipal se reserva o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade do documento apresentado.

5.9. No momento da homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo, será publicada uma lista específica dos candidatos deferidos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), os quais figurarão também na lista de classificação geral do cargo/função.

5.10. Se aprovado no presente Processo Seletivo, o candidato deverá submeter-se à perícia do Médico do Trabalho designado pelo Município de São João do Oeste/SC, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como Pessoa com Deficiência (PcD) e sobre o grau de deficiência, determinando se o candidato está ou não capacitado para o exercício do cargo.

5.11. A Pessoa com Deficiência (PcD) não está isenta do recolhimento da taxa de inscrição, exceto mediante devida comprovação e deferimento em alguma das hipóteses previstas no item 4 do presente edital.

5.12. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, as pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, abrangendo o dia, o horário e local de aplicação das provas, o conteúdo das provas, a correção, a nota mínima exigida, a avaliação, os critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do Processo Seletivo.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

5.13. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

5.14. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.15. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

5.16. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado no dia da prova devido à sua deficiência deverá fazer a solicitação no período destinado à inscrição, seguindo o que dispõe o item 7 e seus subitens.

5.17. A Comissão Municipal decidirá sobre o pedido de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) com base na documentação apresentada pelo candidato, e a decisão proferida será publicada nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://saojoao.sc.gov.br/> no dia **22/11/2024**.

5.17.1. O candidato cujo requerimento para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre **23 a 26/11/2024**, conforme orientações do item 13 deste edital.

5.17.2. Os recursos interpostos em face do pedido indeferido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) serão analisados pela Comissão Municipal, e os pareceres serão publicados no dia **29/11/2024**, no site <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

5.17.3. O resultado definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será divulgado até às 23h59min do dia **29/11/2024**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://saojoao.sc.gov.br/>.

5.18. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas, sendo expedido documento constando a relação das inscrições deferidas e daquelas indeferidas, o qual será publicado nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://saojoao.sc.gov.br/>.

6.2. Após a divulgação das inscrições indeferidas, os candidatos terão a oportunidade de interpor recursos dentro do prazo estabelecido no cronograma do edital. Os recursos devem ser apresentados de forma *on-line*, pela área do candidato, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, conforme instruído no item 13



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

deste edital. Os candidatos devem expor as razões da discordância em relação ao indeferimento de sua inscrição, além de apresentar comprovação da inexistência da razão apontada para o indeferimento.

7. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deve solicitá-lo no ato da inscrição ou durante o prazo de inscrição, indicando claramente os recursos especiais necessários, por meio do endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, na Área do Candidato, e seguindo as orientações da página.

7.2. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deve anexar a imagem legível do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses. O laudo deve atestar a espécie e grau ou o nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) que justifique o atendimento especial solicitado. Além disso, o laudo deve conter a assinatura e o carimbo do médico, juntamente com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

7.3. Caso a necessidade de condição especial para realização da prova surja após o prazo de inscrição, o candidato poderá encaminhar a solicitação para o e-mail comunica@ameosc.org.br, anexando o laudo médico, até 48 horas antes do horário marcado para o início da prova.

7.4. Não haverá prova em braile; o candidato com deficiência visual deverá requerer prova ampliada ou um fiscal leitor.

7.5. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá seguir as orientações do item 7.1 e deve providenciar um acompanhante maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Tanto o acompanhante quanto o bebê devem entrar no local de prova no mesmo horário dos demais candidatos e permanecer em sala reservada para esta finalidade. Nos horários necessários, a candidata, acompanhada por um fiscal, será encaminhada até o local reservado para a amamentação. O tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.

7.6. O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, necessitar de atendimento diferenciado ou uso de indumentárias específicas de sua religião, deverá seguir as orientações do item 7.1, anexando uma declaração da congregação religiosa à qual pertence, atestando sua condição de membro.

7.7. A solicitação de atendimento diferenciado será analisada pela Comissão Municipal e deferida, desde que requerida no momento oportuno e devidamente comprovada. A decisão, baseada nos critérios de viabilidade e razoabilidade, será comunicada aos candidatos por meio de aviso publicado nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://saojoao.sc.gov.br/>, conforme o cronograma deste edital.

8. DA PROVA OBJETIVA



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização

Capital Catarinense da Língua Alemã

8.1. A prova objetiva possui caráter classificatório e eliminatório, sendo obrigatória para todos os candidatos homologados neste edital.

8.2. A prova objetiva será aplicada no dia **30/11/2024**, em local a ser informado na publicação do ensalamento, conforme o Cronograma do edital (Anexo I), nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://saojoao.sc.gov.br/>.

8.3. É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, bem como da data e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações.

8.4. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos ao local de aplicação das provas será a partir das 13h30min.

8.4.1. O fechamento dos portões será às 14h10min, e a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos ao local de aplicação das provas, sob qualquer alegação.

8.4.2. Após o fechamento dos portões, os candidatos terão 10 (dez) minutos para ingressar na sala de aplicação das provas, sendo que após às 14h20min não mais será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova.

8.4.3. A prova objetiva terá início às 14h30min e término às 17h00min.

8.5. A prova objetiva será realizada em uma única etapa, com duração de **02h30min**, incluindo o tempo para preenchimento do cartão-resposta. Será composta por questões objetivas, cada uma com quatro alternativas de resposta, das quais apenas UMA será a correta. O preenchimento deve seguir as instruções presentes no cartão-resposta e na 1ª página do Caderno de Provas.

8.6. As questões da prova objetiva abordarão temas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais.

8.7. A prova objetiva será composta de **20 (vinte) questões**.

8.8. Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova objetiva estão publicados no Anexo II do presente edital.

8.9. Da Prova Objetiva (Modalidade A):

8.9.1. Para os cargos de **Auxiliar de Ensino, Engenheiro Sanitarista, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo e Servente**, serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme a tabela a seguir:



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização

Capital Catarinense da Língua Alemã

Provas	Quantidade de Questões	Peso	Total de Pontos
1▶ Conhecimentos Específicos	14	0,50	7,00
2▶ Língua Portuguesa	03	0,50	1,50
3▶ Conhecimentos Gerais	03	0,50	1,50
Total Geral ▶	20	-	10,00

8.9.2. Serão considerados classificados os candidatos que não zerarem na prova objetiva.

8.10. Da Prova Objetiva (Modalidade B):

8.10.1. Para os cargos de **Professores Habilitados** e **Professores Não Habilitados**, serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme a tabela a seguir:

Provas	Quantidade de Questões	Peso	Total de Pontos
1▶ Conhecimentos Específicos	14	0,40	5,60
2▶ Língua Portuguesa	03	0,40	1,20
3▶ Conhecimentos Gerais	03	0,40	1,20
Total Geral ▶	20	-	8,00

8.10.2. Serão considerados classificados os candidatos que não zerarem na prova objetiva.

8.11. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

8.11.1. Os candidatos devem comparecer no local designado para a realização das provas objetivas no horário e data estabelecidos neste edital, portando documento de identificação original com fotografia, não sendo aceitas cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos. A entrada à sala de aplicação das provas será proibida caso não estejam munidos de documento de identificação original com fotografia.

8.11.2. O acesso ao portão de entrada do local de prova será vedado ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 8.4.1, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

8.11.3. São válidos como documentos de identificação oficial para a realização da prova objetiva:

I - De forma física:

- Carteira de identidade (RG) expedida pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – modelo com foto;
- Carteira de Identidade expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.);
- Passaporte;
- Certificado de Reservista;



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização

Capital Catarinense da Língua Alemã

- g) Carteiras funcionais do Ministério Público;
- h) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade.

II - De forma digital:

- a) Carteira de identidade (RG) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura.

8.11.3.1. Serão aceitos documentos digitais de identificação apenas os elencados no item 8.11.3, desde que apresentados no aplicativo oficial. Prints de tela ou arquivos PDF não serão aceitos.

8.11.4. No caso de o candidato não apresentar, no dia da realização das provas, o documento de identificação original devido à perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da realização da prova.

8.11.5. Só serão aceitos documentos dentro do prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

8.11.6. Para a realização da prova objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta.

8.11.7. Antes de iniciar a resolução da prova, o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo para o qual se inscreveu, se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova, e se está corretamente numerado.

8.11.8. O candidato deverá conferir no cartão-resposta seus dados pessoais, especialmente seu nome, número de inscrição e o número de seu documento de identificação. Além disso, deverá apor sua assinatura de forma legível no local específico para este fim.

8.11.9. O candidato deverá preencher no cartão-resposta o tipo de prova correspondente que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2, 3 e 4, e é de responsabilidade do candidato a marcação correta. A marcação incorreta ou a não marcação do tipo de prova invalidará o cartão-resposta, acarretando sua eliminação do certame.

8.11.10. O candidato deverá responder as questões do caderno de provas e transcrever as respostas no cartão-resposta. Ao transcrever as respostas do caderno de provas ao cartão-resposta, o candidato deve preencher por completo o campo referente à alternativa que julgar correta.

8.11.11. Forma correta de preencher o cartão-resposta: ●

8.11.12. Para o preenchimento do cartão-resposta, o candidato deve utilizar apenas caneta esferográfica com tinta nas cores azul ou preta, indelével e feita de material transparente.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização

Capital Catarinense da Língua Alemã

8.11.13. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Não é permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, exceto no caso em que o candidato tenha solicitado condição especial para este fim, sendo, neste caso, acompanhado por fiscal designado pela Comissão Organizadora do certame.

8.11.14. Serão consideradas marcações incorretas, e será atribuída a nota 0,00 (zero), às questões da prova objetiva que estiverem em desacordo com este Edital e com o cartão-resposta, tais como: resposta que não coincida com o gabarito oficial; preenchida a lápis; dupla marcação; marcação rasurada ou emendada; campo de marcação não preenchido integralmente; ou questão que não esteja preenchida no cartão-resposta.

8.11.15. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.11.16. A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão-resposta, através de leitura digital, e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de prova.

8.11.17. O cartão-resposta é insubstituível.

8.11.18. Só será permitido ao candidato entregar seu cartão-resposta após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva.

8.11.19. O caderno de provas poderá ser levado pelo candidato após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva.

8.11.20. Ao concluir a prova, o candidato deverá obrigatoriamente entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

8.11.21. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, mediante acompanhamento de um fiscal.

8.11.22. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas por qualquer motivo.

8.11.23. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, deverão apor suas assinaturas no local indicado nos cartões-resposta de todos os candidatos da sala, tanto dos presentes como dos faltantes.

8.11.23.1. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, procederão ao preenchimento da Ata na qual constarão as ocorrências que considerarem necessárias, relativas à prova.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização

Capital Catarinense da Língua Alemã

8.11.23.2. Os últimos 03 (três) candidatos, junto com os fiscais de sala, lacrarão o envelope no qual estarão acondicionados os cartões-resposta; em seguida, assinarão o envelope. Este envelope será deslacrado somente em sessão pública, conforme data e horário descritos no cronograma (Anexo I).

8.11.23.3. Caso o candidato que esteja entre os 03 (três) últimos da sala descumpra o item 8.11.23 e seus subitens, será desclassificado deste processo de seleção.

8.11.24. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas.

8.11.25. O caderno de provas e os gabaritos preliminares serão publicados até às 23h59min do primeiro dia útil posterior ao dia da realização das provas nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://saojoao.sc.gov.br/>.

8.11.26. Os candidatos que terminarem suas provas, entregarem seus cartões-resposta e saírem da sala de provas não poderão permanecer no local de aplicação, nem utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as provas, tampouco reunir-se em aglomeração com outras pessoas.

8.11.27. A critério da Comissão Organizadora do certame, poderá ser utilizado instrumento eletrônico de revista nos candidatos, antes e durante a realização das provas.

8.12. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:

8.12.1. Para a realização da prova o candidato deverá ter consigo:

- a) Documento de identificação original com foto, conforme subitem 8.11.3 (obrigatório);
- b) Caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, indelével e feita de material transparente (obrigatório);
- c) Recipiente feito de material transparente para acondicionar água, que permita a visualização clara de seu conteúdo, sem qualquer etiqueta ou rótulo (facultativo).

8.12.2. Recomenda-se ao candidato que não leve para o local de prova qualquer material não citado no item 8.12.1. Caso os traga, deve entregá-los aos fiscais da sala no momento de acesso à sala de provas.

8.12.3. Os aparelhos eletrônicos e pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em embalagem fornecida pelo fiscal de sala no momento do ingresso à sala de provas e assim permanecerão até a saída do candidato do local de prova.

8.12.4. A Prefeitura Municipal de São João do Oeste/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.

8.13. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização

Capital Catarinense da Língua Alemã

- a) Ingerir qualquer tipo de alimentos, exceto água, que deverá estar acondicionada em embalagem transparente, que permita a visualização clara de seu conteúdo, sem qualquer etiqueta ou rótulo;
- b) Fumar;
- c) Comunicação entre os candidatos;
- d) Consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, entre outros);
- e) Uso de qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, *tablet*, *notebook*, bip, calculadora, máquina fotográfica, entre outros;
- f) Uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares;
- g) Uso de relógio de qualquer tipo;
- h) Aglomeração de pessoas, bem como o compartilhamento de bebidas e alimentos.

8.14. SERÁ EXCLUÍDO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido neste edital;
- b) Apresentar-se em local diferente;
- c) Não comparecer às provas;
- d) Não apresentar documento de identificação;
- e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- f) Ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
- g) Ausentar-se da sala de provas levando cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
- h) Estiver portando armas;
- i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos;
- k) For surpreendido utilizando-se de relógio de qualquer tipo, livro, anotação e impressos ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho (calculadora, bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- n) Não assinar o cartão-resposta;
- o) Não preencher o tipo de prova no cartão-resposta de acordo com o subitem 8.11.11;
- p) Preencher mais de um tipo de prova no cartão-resposta.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos tem caráter classificatório, das quais poderão participar todos os candidatos com inscrição homologada para os cargos de **Professores Habilitados** e **Professores Não Habilitados**.

9.2. A prova de títulos é somatória apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

9.3. Consideram-se títulos, para efeito deste certame:

Títulos	Quantidade máxima de títulos/horas	Valor do título/hora	Pontuação
Comprovante de conclusão de curso de <u>pós-graduação em nível de mestrado</u> nas áreas relacionadas ao cargo escolhido	01	0,50 pontos	0,50
Comprovante de conclusão de curso de <u>pós-graduação em nível de especialização</u> nas áreas relacionadas ao cargo escolhido	02	0,25 pontos	0,50
<u>Cursos de aperfeiçoamento</u> com carga horária mínima de 10 horas e pertinentes ao cargo escolhido, até o máximo de 100 horas, realizados no período de 2022, 2023 e até setembro do corrente ano	100 horas	0,01 ponto a hora	1,00
TOTAL ►			2,00

9.3.1. Para a prova de títulos, a nota máxima será de 2,00 (dois) pontos. A tabela acima apenas faz uma distinção entre quais são os títulos em cada categoria específica. Cada candidato deve observar qual a modalidade que se adapta e agrupar os títulos, bem como fazer o envio dos mesmos.

9.3.2. Os pontos destinados às especializações mestrado e pós-graduação para os cargos de Professores Habilitados serão válidos apenas com a apresentação do diploma ou certificado de conclusão da instituição de ensino; atestados ou declarações de conclusão não serão aceitos.

9.3.3. Cursos de atualização/aperfeiçoamento, válidos para todos os cargos, serão considerados apenas se realizados entre 2022, 2023 e setembro do corrente ano.

9.4. Da forma de envio dos documentos para a prova de títulos:

9.4.1. Para participar da prova de títulos, durante o prazo para realização de inscrição, o candidato deverá anexar, via sistema, a documentação comprobatória da prova de títulos. Para isso, basta acessar a opção “Prova de Títulos” disponível na Área do Candidato, anexar os documentos comprobatórios exigidos, segundo as orientações da página, e enviar o documento.

9.4.2. Os documentos referentes a prova de títulos devem estar **EM UM ÚNICO ARQUIVO** no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, tamanho máximo de 200MB e resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Além disso, ao enviar documentos com mais de uma página, certifique-se de que as páginas estejam na ordem correta antes de realizar o envio do arquivo.

9.4.2.1. Documentos enviados em outro formato que não seja PDF (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

9.4.3. Devem ser anexadas cópias em boa qualidade de todas as folhas do documento, verso e anverso, com a clara identificação da instituição emitente e do funcionário que o emitiu. No caso de assinatura eletrônica, deve ser indicado no corpo do documento o link para a sua autenticação.

9.4.4. A Prefeitura Municipal de São João do Oeste/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizarão por documentos comprobatórios não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.4.5. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

9.4.6. Após o último dia de inscrição, não serão admitidas a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos enviados ao sistema.

9.4.7. Os candidatos devem manter em seu poder os documentos originais referentes a prova de títulos, uma vez que a Comissão Municipal se reserva o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade do documento apresentado.

9.4.8. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

9.4.9. O não envio da documentação da prova de títulos no período estabelecido, importará a renúncia do candidato a esta prova e lhe será atribuída nota 0 (zero) na prova títulos.

9.4.10. Os documentos referentes à prova de títulos serão avaliados pela Comissão Municipal, e a decisão proferida será publicada nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://saojoao.sc.gov.br/> no dia **22/11/2024**.

9.4.11. O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar da prova de títulos poderá interpor recurso no período compreendido entre **23 a 26/11/2024**, conforme orientações do item 13 deste edital.

9.4.12. Na interposição de recurso, não será admitida a apresentação, a complementação ou a inclusão de qualquer documentação comprobatória da prova de títulos. Caso o candidato envie qualquer documento, o mesmo NÃO será considerado e/ou avaliado pela Comissão.

9.4.13. Os recursos interpostos em face do resultado preliminar da prova de títulos serão analisados pela Comissão Municipal, e os pareceres serão publicados no dia **29/11/2024**, no site <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização

Capital Catarinense da Língua Alemã

9.4.14. O resultado definitivo da prova de títulos será divulgado até às 23h59min do dia **29/11/2024**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://saojoao.sc.gov.br/>.

10. DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura das malas lacradas contendo os cartões-resposta, ocorrerá na Sessão Pública a ser realizada na Sede da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC, localizada à Rua Segundo Anibal Balbinot, n.º 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, às **09h30min do dia 23/12/2024**.

10.2. Nessa oportunidade, os cartões-resposta dos candidatos serão corrigidos através do processo de leitura digital. As notas e o resultado preliminar serão projetados em um telão, permitindo que todos os presentes possam acompanhar a correção e a identificação dos candidatos.

10.3. As notas e o resultado apresentados na sessão pública serão preliminares e estarão sujeitos a alterações.

10.4. A publicação oficial do resultado preliminar ocorrerá conforme o cronograma do edital, no qual já constarão os critérios de desempate.

10.5. A sessão será integralmente filmada e poderá ser acompanhada pelos membros da Comissão Municipal, da Comissão Organizadora da AMEOSC, assim como por todos os candidatos e interessados, os quais deverão assinar a lista de presença.

10.6. Após a conclusão da Sessão Pública, a cópia do cartão-resposta de cada candidato estará disponível no sistema, na área do candidato. Para acessar o cartão-resposta, o candidato deverá utilizar seu CPF e senha pessoal.

11. DO EMPATE NA NOTA FINAL

11.1. Em caso de empate no resultado final das provas, a ordem de desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- 1º) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Em caso de empate entre candidatos idosos, será sempre considerada a melhor colocação para o candidato com idade mais elevada;
- 2º) Maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- 3º) Maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
- 4º) Maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Gerais;
- 5º) O candidato de maior idade;
- 6º) Sorteio Público.

12. DOS GABARITOS PRELIMINARES E DEFINITIVOS



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização

Capital Catarinense da Língua Alemã

12.1. O gabarito preliminar será divulgado até às 23h59min do primeiro dia útil após a realização das provas nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://saojoao.sc.gov.br/> enquanto o gabarito definitivo será publicado, conforme cronograma do edital, nos mesmos endereços.

12.2. A partir da publicação do gabarito definitivo, não será admitido qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

13. DOS RECURSOS

13.1. Todos os recursos relacionados a este certame devem ser apresentados de forma *on-line*, seguindo os procedimentos a seguir:

- a) Acessar o endereço eletrônico <https://ameosc.org.br> e clicar no *banner* Concursos Públicos;
- b) Acessar a “Área do Candidato”;
- c) Clicar em “Recursos”;
- d) Assinalar a opção referente ao prazo de recurso desejado (questões da prova objetiva e gabarito preliminar, isenção de taxa de inscrição, PcD, etc.);
- e) Preencher *on-line* o formulário de recursos e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

13.2. É admitido recurso quanto a divergências:

- a) No indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição | **No período de 29 e 30/10/2024;**
- b) No indeferimento da inscrição | **No período de 12 e 13/11/2024;**
- c) No indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD) | **No período de 23 a 26/11/2024;**
- d) No Resultado Preliminar da Prova de Títulos | **No período de 23 a 26/11/2024;**
- e) Na formulação das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar divulgado (1ª fase) | **No período de 03 e 04/12/2024;**
- f) Na formulação das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar divulgado (2ª fase) | **No período de 12 e 13/12/2024** (Obs.: Nesta fase de recursos, serão apreciados apenas os recursos interpostos em relação às questões que já foram objeto de recursos na 1ª fase (alínea "e"), assim como os recursos que apresentem de forma fundamentada a discordância com os termos do parecer emitido, fornecendo o devido embasamento e justificativa que contraponha o parecer recorrido. Recursos contra questões que não foram objeto de recursos conforme a alínea "e" não serão considerados, bem como aqueles que não apresentem a devida fundamentação em relação à discordância com o parecer emitido);
- g) No Resultado Preliminar Geral | **No período de 24 a 26/12/2024.**

13.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

13.4. Não serão apreciados os recursos fora dos prazos estipulados por este edital, apresentado de forma diferente do disposto no Item 13.1, em branco e os inconsistentes.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização

Capital Catarinense da Língua Alemã

13.5. Os recursos interpostos para diferentes questões devem ser formulados em formulários separados, sendo um formulário para cada questão. Se o candidato apresentar recurso de mais de uma questão no mesmo formulário, este NÃO será apreciado.

13.6. Para a interposição de recursos em relação às questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar, o candidato deve indicar no sistema de interposição recursos a qual tipo de prova e a qual questão se refere o recurso, caso contrário o recurso não será apreciado.

13.7. Se, na análise dos recursos, resultar na anulação de questões, os pontos correspondentes a ela serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independentemente de terem recorrido.

13.8. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão analisados e dado o parecer pelos profissionais responsáveis pela elaboração da questão.

13.9. Se houver alteração do gabarito preliminar devido a impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Comissão Organizadora da AMEOSC.

13.10. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora da AMEOSC é irrecorrível na esfera administrativa.

13.11. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>.

14. DA CLASSIFICAÇÃO

14.1. Para atribuição da nota final para os cargos de Auxiliar de Ensino, Engenheiro Sanitarista, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo e Servente, o resultado geral será calculado conforme fórmula a seguir:

➤ **Nota Final = Nota Prova Objetiva**

14.2. Para atribuição da nota final para os cargos de Professores Habilitados e Professores Não Habilitados, o resultado geral será calculado conforme fórmula a seguir:

➤ **Nota Final = Nota Prova Objetiva + Nota Prova de Títulos**

14.2.1. A prova de títulos é somatória apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

14.3. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de notas obtidas.

15. DA ESCOLHA DAS VAGAS (SOMENTE PARA OS CARGOS DE PROFESSORES)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

15.1. **A escolha de vagas será realizada na última quinzena de janeiro de 2025**, conforme definição e divulgação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, obedecendo à ordem de classificação por área de inscrição para a chamada de escolha, abrangendo todas as unidades escolares municipais.

15.2. A carga horária dos candidatos classificados será determinada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

15.3. Ao escolher a vaga, o candidato assume o compromisso de cumprir todas as atividades pedagógicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, independentemente da carga horária escolhida, sujeitando-se às sanções previstas em lei.

15.4. O candidato que não aceitar a vaga disponível no momento da escolha será reclassificado. Caso escolha uma vaga, confirme a opção e, posteriormente, desista, será automaticamente colocado na última posição da lista de candidatos aprovados, do respectivo cargo.

15.5. Após a finalização da lista de habilitados de Educação Infantil, a escolha de vagas passará automaticamente para os classificados habilitados em Séries Iniciais e, em seguida, para a lista dos não habilitados.

15.5.1. Da mesma forma, após a finalização da lista de habilitados em Séries Iniciais, a escolha de vagas será transferida automaticamente para os classificados habilitados em Educação Infantil e, posteriormente, para a lista dos não habilitados.

15.6. A escolha de vagas pelos candidatos não habilitados ocorrerá apenas após a chamada dos candidatos classificados como habilitados.

15.7. Para os demais cargos/funções, após a finalização da lista dos Habilitados, a escolha de vagas será transferida para a lista dos não habilitados, conforme as vagas ofertadas e definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

15.8. Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com os Quadros do item 2.1 ao qual realizaram sua inscrição, sendo para os Professores Habilitados – Quadro I e para os Professores Não Habilitados – Quadro II.

15.9. O candidato que já escolheu uma vaga e tiver disponibilidade para aumentar sua carga horária poderá fazê-lo a critério da Administração Municipal, em sua unidade escolar ou em qualquer outra unidade de abrangência da Secretaria Municipal de Educação de São João do Oeste, desde que dentro da habilitação para a qual prestou prova no Processo Seletivo, sem a necessidade de publicação da vaga, respeitando a ordem de classificação.

15.10. A escolha da vaga poderá ser feita por terceiros mediante procuração particular do interessado, que assumirá todas as responsabilidades.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização

Capital Catarinense da Língua Alemã

Parágrafo único - Somente será aceita uma procuração por pessoa presente, sendo vedado que a mesma pessoa represente mais de uma pessoa ausente.

15.11. Caso surjam vagas durante o ano letivo de 2025, a Secretaria Municipal de Educação realizará a chamada pública dos classificados no presente Processo Seletivo.

15.12. O candidato que não comparecer, pessoalmente ou por meio de procurador habilitado, na data, horário e local estabelecidos no item 15.1, para escolher uma vaga disponível, ou que não optar por nenhuma das vagas, manterá a classificação obtida neste certame.

15.13. O disposto no item 15.12 também se aplica às escolhas de vagas que surgirem durante o ano letivo. Assim, se o candidato não comparecer no dia da escolha ou não optar por nenhuma das vagas disponíveis, ele manterá a classificação obtida neste certame.

15.14. Não havendo mais candidatos classificados para o cargo de professor de arte e surgindo vaga durante o ano letivo de 2025, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte poderá convocar o próximo classificado da lista dos habilitados para os cargos de professor de Séries Iniciais e Educação Infantil, respectivamente.

16. DO PROVIMENTO DO CARGO

16.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

16.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidas no caso de exibirem:

- a) Cópia legível do Diploma ou Certificado comprovando o Nível de Escolaridade exigido para a função;
- b) Atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, ser solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a serem determinadas pelo serviço Médico do Município;
- c) Alvará de folha corrida judicial, para efeitos criminais, fornecidos pelo Foro de residência do candidato;
- d) Declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;
- e) Documento de Inscrição no órgão de Classe para os cargos de nível superior;
- f) Demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou previsto em Legislação Municipal.

16.3. Os candidatos inscritos aos cargos de Professores, classificados e nomeados estarão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário.

16.4. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone para contato junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João do Oeste/SC.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

16.5. Caso o candidato não possa assumir o cargo ou função quando convocado, será automaticamente desclassificado, exceto nas situações previstas no item 15 e seus subitens.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes ou necessidade futura, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de São João do Oeste/SC.

17.2. Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre este certame, o candidato deverá entrar em contato por meio do telefone (49) 3621-0795 ou pelo e-mail comunica@ameosc.org.br. O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, conforme calendário institucional, das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min.

17.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, retificações e comunicados oficiais referente ao presente certame, os quais serão divulgados integralmente nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://saojoao.sc.gov.br/>.

17.4. São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

17.5. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela AMEOSC e pela Prefeitura Municipal de São João do Oeste/SC, conforme a legislação vigente.

17.6. O Prefeito de São João do Oeste/SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

17.7. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de Itapiranga/SC.

17.8. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II – Conteúdo Programático;

ANEXO III – Atribuição dos cargos;

ANEXO IV – Decreto, que nomeia a Comissão Organizadora Municipal;

ANEXO V – Resolução, que nomeia a Comissão Organizadora da AMEOSC.

17.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização

Capital Catarinense da Língua Alemã

São João do Oeste – SC, 07 de outubro de 2024.

GENÉSIO MARINO ANTON

Prefeito

Vistado na Forma de Lei

Vanessa Gabriel

OAB/SC 51.038

Assessor Jurídico do Município de São João do Oeste/SC



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização

Capital Catarinense da Língua Alemã

ANEXO I - CRONOGRAMA

OBS.: O presente cronograma é provisório, estando sujeito a alterações que, se ocorrerem, serão publicadas nos sites do município e da AMEOSC.

Ato / Publicação	Data	Observações
Publicação do Edital	07/10/2024	Em caso de impugnação do edital, esta deverá ser feita por escrito, endereçada ao Prefeito do Município de São João do Oeste/SC, protocolada em horário de expediente da Prefeitura, até o dia 22/10/2024.
Prazo para realização de inscrição	08/10/2024 a 06/11/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Envio dos documentos para inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	08/10/2024 a 06/11/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Envio dos documentos para a Prova de Títulos	08/10/2024 a 06/11/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Pedido de isenção da taxa de inscrição	08/10/2024 a 22/10/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Preliminar da relação de isenção da taxa de inscrição	28/10/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://saojoao.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	29 e 30/10/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	04/11/2024	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da relação de isenção da taxa de inscrição	04/11/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://saojoao.sc.gov.br/
Prazo para pagamento da taxa de inscrição para o candidato que teve pedido de isenção de taxa indeferida	04 a 07/11/2024	O boleto deverá ser acessado junto ao site: https://ameosc.org.br
Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	07/11/2024	O boleto deverá ser acessado junto ao site: https://ameosc.org.br
Relação Preliminar das inscrições homologadas	11/11/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://saojoao.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face de inscrição indeferida	12 e 13/11/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face das inscrições indeferidas	14/11/2024	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização

Capital Catarinense da Língua Alemã

Ato / Publicação	Data	Observações
Relação Definitiva das inscrições homologadas	14/11/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://saojoao.sc.gov.br/
Relação dos pedidos de condição especial para realização da prova objetiva	22/11/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://saojoao.sc.gov.br/
Resultado Preliminar da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	22/11/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://saojoao.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento dos pedidos de Pessoa com Deficiência (PcD)	23 a 26/11/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Preliminar da Prova de Títulos	22/11/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://saojoao.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	23 a 26/11/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Ensalamento	25/11/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://saojoao.sc.gov.br/
Parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD)	29/11/2024	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	29/11/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://saojoao.sc.gov.br/
Parecer de recurso interposto em face do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	29/11/2024	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da Prova de Títulos	29/11/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://saojoao.sc.gov.br/
Prova Objetiva	30/11/2024	A prova objetiva será realizada em local a ser informado na publicação do ensalamento, nos sites https://ameosc.org.br e https://saojoao.sc.gov.br/
Gabarito Preliminar e Cadernos de Provas	02/12/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://saojoao.sc.gov.br/
Prazo da 1ª Fase de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	03 e 04/12/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização

Capital Catarinense da Língua Alemã

Ato / Publicação	Data	Observações
Parecer de recurso da 1ª Fase de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	11/12/2024	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Prazo da 2ª Fase de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	12 e 13/12/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso da 2ª Fase de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	20/12/2024	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Gabarito Definitivo	20/12/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://saojoao.sc.gov.br/
Sessão Pública	23/12/2024	Às 09h30min, na sede da AMEOSC, sito à Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC.
Resultado Preliminar Geral	23/12/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://saojoao.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar Geral	24 a 26/12/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do Resultado Preliminar Geral	27/12/2024	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo Geral	27/12/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://saojoao.sc.gov.br/



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Análise e Interpretação de Texto: Estratégias de leitura e compreensão textual. Identificação de ideias principais, secundárias e implícitas. Inferência de informações. Tipos textuais: narrativo, descritivo, argumentativo, expositivo e injuntivo. Coerência e coesão textual. 2) Acentuação Tônica e Gráfica: Regras de acentuação gráfica: oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Acentuação diferencial. 3) Análise Sintática: Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: complementos verbais (objeto direto e indireto), complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Orações coordenadas e subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. 4) Concordância Verbal e Nominal: Regras gerais de concordância verbal. Concordância nominal: regras de acordo com o gênero e número. Casos especiais de concordância. 5) Regência Verbal e Nominal: Regência verbal: complementos exigidos pelos verbos. Regência nominal: relações entre nomes e seus complementos. 6) Predicação Verbal: Tipos de predicado: nominal, verbal e verbo-nominal. Predicativo do sujeito e do objeto. 7) Crase: Regras de uso do acento indicativo de crase. Casos obrigatórios e facultativos. 8) Colocação Pronominal: Próclise, mesóclise e ênclise. Regras de colocação dos pronomes oblíquos átonos. 9) Pontuação Gráfica: Uso correto dos sinais de pontuação: ponto final, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Emprego do travessão e das aspas. 10) Vícios de Linguagem: Ambiguidade, cacofonia, eco, barbarismo, solecismo, estrangeirismo, pleonismo, redundância, arcaísmo, neologismo, entre outros. 11) Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. 2) Lei Orgânica Municipal e suas atualizações – Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/sao-joao-do-oeste/lei-ordinaria/2000/53/539/lei-ordinaria-n-539-2000-lei-organica-municipal-de-sao-joao-do-oeste>.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ENGENHEIRO SANITARISTA:

1) Legislação e Normas Relacionadas ao Saneamento: Leis e normas federais, estaduais e municipais sobre saneamento básico. Diretrizes para o licenciamento ambiental e sua importância. Regulamentação sobre



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização

Capital Catarinense da Língua Alemã

Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). 2) Legislação Municipal: - Lei Complementar nº 45, de 23 de agosto de 2023: Institui a Política Municipal do Meio Ambiente. Cria o Sistema Municipal de Proteção, Controle, Fiscalização e Licenciamento Ambiental. Cria o Fundo Municipal do Meio Ambiente. Disponível em: [Acesse a Lei Complementar nº 45/2023](#). - Lei nº 1.409/11, de 21/12/2011: Estabelece a Política Municipal de Saneamento Básico. Define diretrizes e objetivos para o saneamento no município. Disponível em: [Acesse a Lei nº 1.409/2011](#). - Lei Complementar nº 16/12, de 23/10/2012: Institui o Código Sanitário Municipal. Estabelece normas de saúde pública e de controle sanitário. Disponível em: [Acesse a Lei Complementar nº 16/2012](#). - Lei nº 1.988, de 14 de dezembro de 2022: Reformula o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE). Define novas diretrizes para a gestão de água e esgoto. Disponível em: [Acesse a Lei nº 1.988/2022](#). - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos: Diretrizes para a gestão e disposição de resíduos sólidos no município. Disponível em: [Acesse o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos](#). - Lei Complementar nº 17/12, de 18/12/2012: Institui o Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Municipal. Define diretrizes para o planejamento urbano e ambiental. Disponível em: [Acesse a Lei Complementar nº 17/2012](#). - Lei Complementar nº 18/12, de 18/12/2012: Institui a Lei de Uso e Ocupação e Parcelamento do Solo. Estabelece normas para o ordenamento do território. Disponível em: [Acesse a Lei Complementar nº 18/2012](#). 3) Planejamento e Gestão de Saneamento Básico: Elaboração e avaliação de projetos de saneamento básico (abastecimento de água, esgoto sanitário e drenagem). Desenvolvimento do Plano de Abastecimento de Água e de Esgotos Sanitários. Gestão de bacias hidrográficas e suas implicações. 3) Elaboração e Análise de Projetos: Métodos de elaboração de projetos de infraestrutura pública, incluindo reformas e ampliações. Preparação de plantas, memorial descritivo e especificações técnicas. Elaboração de planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e cálculo de custos. Tabela BDI e aspectos relacionados à gestão financeira de obras. 4) Fiscalização e Controle de Obras: Métodos de fiscalização e avaliação de obras de esgotamento sanitário. Emissão de pareceres técnicos e aprovações de projetos. Controle da qualidade dos suprimentos e serviços em obras públicas. 5) Estações de Tratamento de Água e Esgoto: Funcionamento técnico-operacional das estações de tratamento. Procedimentos para garantir a qualidade da água e do esgoto. Normas aplicáveis ao tratamento de água e esgoto. 6) Emissão de ART e Responsabilidade Técnica: Normas para emissão do Atestado de Responsabilidade Técnica (ART). Importância da responsabilidade técnica nas atividades de engenharia. 7) Sustentabilidade e Gestão Ambiental: Princípios de sustentabilidade aplicados ao saneamento. Técnicas de gestão ambiental em projetos de saneamento. Importância da educação ambiental na gestão de recursos hídricos. 8) Técnicas de Supervisão e Coordenação: Habilidades de coordenação e supervisão em projetos e obras. Atividades técnicas de suporte operacional e sua relevância. 9) Diretrizes de Segurança e Saúde no Trabalho: Normas de segurança em obras de saneamento. Práticas para garantir a saúde e segurança dos trabalhadores e da comunidade. 10) Atribuições do cargo. 11) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização

Capital Catarinense da Língua Alemã

FONOAUDIÓLOGO:

1) Fundamentos de Fonoaudiologia: - Introdução à Fonoaudiologia: Conceitos, histórico e áreas de atuação. - Ética e Deontologia em Fonoaudiologia: Responsabilidades éticas e legais. - Legislação e regulamentação profissional: Código de ética e leis que regulamentam a profissão. 2) Patologias Fonoaudiológicas: - Distúrbios da Linguagem: Atraso de linguagem, dislalia, dislexia, disortografia e afasia. Avaliação e intervenção fonoaudiológica em distúrbios de linguagem oral e escrita. - Distúrbios da Fala: Disfonia e disartria: Diagnóstico e tratamento. - Distúrbios de Motricidade Orofacial: Problemas psicomotores e alterações relacionadas. - Distúrbios Auditivos: Avaliação audiológica, diagnóstico e terapias auditivas. - Distúrbios da Voz: Avaliação e tratamento de disfonias e outras alterações vocais. - Distúrbios da Fluência: Gagueira, taquifemia e outros problemas de fluência. 3) Diagnóstico e Terapêutica Fonoaudiológica: - Avaliação fonoaudiológica: Procedimentos clínicos e protocolos. - Técnicas de intervenção terapêutica. - Elaboração de planos terapêuticos. - Prescrição e interpretação de exames complementares. - Instrumentos de avaliação: Laudos e relatórios. - Prescrição de exames laboratoriais e solicitação de pareceres. 4) Fonoaudiologia Escolar e Comunitária: - Avaliação de crianças em idade escolar e pré-escolar. - Intervenções fonoaudiológicas em ambiente escolar. - Inspeção de saúde para candidatos a cargos públicos e servidores municipais. - Prevenção de distúrbios da comunicação humana. 5) Fonoaudiologia Hospitalar e Ambulatorial: Atuação em hospitais, ambulatórios e unidades de saúde. Atendimento emergencial e primeiros socorros. Diagnóstico diferencial e encaminhamento para especialidades. 6) Normas e Práticas Relacionadas à Saúde do Trabalhador: - Fonoaudiologia ocupacional: Avaliação e monitoramento de servidores. - Exames admissionais, periódicos e de aposentadoria. - Normas de segurança e saúde ocupacional. 7) Saúde Pública e Fonoaudiologia: - Políticas públicas de saúde: SUS e políticas municipais. - Promoção e prevenção em saúde coletiva. - Programas e campanhas de conscientização. 8) Documentação e Relatórios: Preenchimento de laudos, fichas e prontuários eletrônicos. Elaboração de relatórios técnicos e administrativos. Protocolos para registros de consultas e exames. 9) Legislação e Normas do Sistema de Saúde: - Constituição Federal: Direitos à saúde. - Lei Orgânica da Saúde: Sistema Único de Saúde (SUS). 10) Atribuições do cargo. 11) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

NUTRICIONISTA:

1) Legislação e Ética Profissional: Código de Ética dos Profissionais de Nutrição. Legislação relacionada à saúde e nutrição (Lei nº 8.080/1990, Resoluções do CFN). Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Políticas públicas de alimentação e nutrição. 2) Fundamentos de Nutrição: - Nutrientes: funções, fontes alimentares e recomendações diárias. - Avaliação do estado nutricional: métodos e ferramentas. - Interpretação de exames laboratoriais relacionados à nutrição. - Dietoterapia: princípios e aplicações em condições clínicas. 3) Planejamento e Elaboração de Cardápios: Técnicas de planejamento de cardápios balanceados. Considerações sobre aceitação e palatabilidade. Cardápios para diferentes grupos populacionais (crianças, gestantes, idosos, enfermos). Análise de custos e viabilidade econômica. 4) Gestão de Serviços de Alimentação e Nutrição: Organização e supervisão de serviços de alimentação. Controle de



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização

Capital Catarinense da Língua Alemã

qualidade e segurança alimentar. Legislação sanitária e normas de higiene. 5) Assistência Nutricional: Práticas de assistência dietoterápica em diferentes contextos (hospitalar, ambulatorial e consultório). Prescrição e monitoramento de dietas. Suplementação nutricional: indicações e contraindicações. Intervenções em grupos populacionais: planejamento e avaliação. 6) Higiene e Segurança Alimentar: Boas práticas de manipulação de alimentos. Controle de qualidade na armazenagem e distribuição. Gestão de sobras alimentares e prevenção de desperdícios. 7) Educação Nutricional: Estratégias de educação em saúde e nutrição. Desenvolvimento de materiais educativos. 8) Trabalho em Equipe e Interdisciplinaridade: Importância do trabalho em equipe na saúde pública. Abordagem multidisciplinar na atenção à saúde. Contribuições do nutricionista em equipes de saúde. 9) Tecnologia e Informática na Nutrição: Utilização de softwares de gestão em nutrição. Ferramentas de avaliação nutricional. Registro e atualização de informações nutricionais. 10) Práticas de Sustentabilidade: A importância da sustentabilidade na alimentação. Práticas de conservação ambiental na nutrição. Projetos e programas de alimentação sustentável. 11) Desenvolvimento Profissional e Pesquisa: Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão. Atualização profissional e capacitação contínua. Elaboração de relatórios e laudos técnicos. 12) Atribuições do cargo. 13) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PSICÓLOGO:

1) Fundamentos Teóricos da Psicologia: - Teorias e abordagens da Psicologia: Psicanálise, Behaviorismo, Humanismo, Cognitivismo e Psicologia Social. - Psicologia do Desenvolvimento: principais teorias (Piaget, Vygotsky, Erikson). - Psicopatologia: transtornos mentais (CID-11 e DSM-5), diagnóstico diferencial. - Psicologia da Saúde: promoção da saúde mental, prevenção e reabilitação psicossocial. - Psicologia Comunitária e Psicossocial: integração social e mobilização de recursos comunitários. 2) Psicologia Aplicada à Saúde Pública: - Saúde Mental e Políticas Públicas: Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Estratégia Saúde da Família (ESF). - Transtornos mentais severos e persistentes: acompanhamento e intervenções psicossociais. - Redução de danos: práticas relacionadas ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas. - Atendimento em situações de crise: violência intrafamiliar, tentativas de suicídio e intervenção em emergências psicológicas. 3) Psicologia Clínica: - Técnicas de avaliação psicológica: entrevistas, testes psicológicos e pareceres. - Intervenções psicoterapêuticas: terapia individual, familiar e em grupos. - Terapias de reabilitação psicossocial: oficinas comunitárias, grupos de autoajuda e atividades coletivas. - Ética profissional: sigilo, responsabilidade profissional e uso ético de técnicas psicoterapêuticas. 4) Psicologia Social e Comunitária: - Intervenção em comunidades: planejamento e implementação de ações coletivas. - Trabalho com famílias: mediação de grupos e apoio técnico continuado no contexto do PAIF. - Acompanhamento de famílias em vulnerabilidade social: busca ativa, visitas domiciliares e encaminhamentos. - Trabalho interdisciplinar e intersetorial: articulação com conselhos tutelares, associações de bairro e serviços de convivência. 5) Legislação e Políticas Públicas: - Sistema Único de Saúde (SUS) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS): estrutura e funcionamento. - Política Nacional de Saúde Mental e Lei nº 10.216/2001: direitos das pessoas com transtornos mentais. - Estatuto da Criança e do



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização

Capital Catarinense da Língua Alemã

Adolescente (ECA), Estatuto do Idoso, Lei Maria da Penha. - Práticas de cuidado psicossocial em conformidade com as diretrizes de humanização e cuidado integral. 6) Psicologia Organizacional e do Trabalho: Relações interpessoais no ambiente de trabalho. Saúde mental no trabalho e prevenção do estresse ocupacional. Técnicas de mediação e resolução de conflitos no ambiente laboral. 7) Atividades Específicas do Cargo: Diagnóstico de deficiências e alterações físicas e mentais. Desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiência físico-mental. Técnicas de acolhimento, intervenção e encaminhamento no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Planejamento e implementação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e outros programas de apoio familiar e comunitário. 8) Atribuições do cargo. 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE ALEMÃO:

1) Processo Ensino - Aprendizagem: Conceitos e princípios fundamentais. Avaliação formativa e somativa. Estratégias de recuperação e intervenções pedagógicas. Análise de resultados e feedback para o aluno. 2) Planejamento de Aula: Definição de objetivos de aprendizagem. Seleção de conteúdos e metodologias adequadas. Habilidade: identificação e desenvolvimento. Estruturação da avaliação: tipos, critérios e instrumentos. 3) Métodos e Processos no Ensino da Leitura: Abordagens metodológicas (ex: leitura compartilhada, leitura silenciosa). Desenvolvimento de estratégias de pré-leitura, leitura e pós-leitura. Utilização de textos autênticos e recursos multimídia. Inclusão de práticas que estimulem a reflexão crítica sobre os textos. 4) Desenvolvimento da Linguagem: Habilidades de linguagem oral: conversação e debate. Produção textual: escrita criativa e técnica. Compreensão auditiva: técnicas e atividades para aprimorar a escuta. Análise da leitura: técnicas de interpretação e crítica textual. 5) Compreensão e Interpretação em Alemão: Análise de frases, palavras e verbos no contexto do idioma. Interpretação de diferentes gêneros textuais (literários, informativos, etc.). Exercícios práticos de compreensão auditiva e leitura. Estratégias de tradução e interpretação. 6) Relação da Língua Estrangeira com Outras Culturas: Comparação entre expressões culturais brasileiras e alemãs. Estudo de vocabulário com sons semelhantes em diferentes contextos. Contextualização de palavras com múltiplos significados. Produção textual contextualizada: abordagens a partir do cotidiano. 7) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Estrutura e objetivos da BNCC para o ensino de línguas. Contribuições da BNCC para a formação integral do aluno. Interdisciplinaridade e práticas pedagógicas inovadoras. Articulação entre competências gerais e específicas no ensino de Alemão. 8) Legislação Educacional: Lei nº 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.005/14 (Plano Nacional de Educação - PNE) e suas diretrizes. Sistema Municipal de Educação do Município de São João do Oeste – Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/sao-joao-do-oeste/lei-ordinaria/2014/156/1561/lei-ordinaria-n-1561-2014-dispoe-sobre-o-novo-sistema-municipal-de-educacao-do-municipio-de-sao-joao-do-oeste-revoga-a-lei-n-889-05-e-da-outras-providencias>. Implicações legais para o ensino de línguas estrangeiras. 9) Didática e Metodologia de Ensino: Abordagens metodológicas: construtivista, comunicativa, etc. Adaptação de conteúdo para diferentes faixas etárias. Utilização de tecnologias e recursos didáticos no ensino de



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização

Capital Catarinense da Língua Alemã

alemão. Inclusão e diversidade no ambiente de aprendizagem. 10) Atendimento Educacional Especializado (AEE): Princípios e diretrizes do AEE na educação inclusiva. Estratégias para o atendimento de estudantes com necessidades especiais. Atuação em atividades de reforço no contraturno escolar. Função de segundo professor em turmas com estudantes da educação especial: colaboração e suporte pedagógico. 11) Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional: Importância da formação continuada para educadores de línguas. Participação em seminários, congressos e grupos de estudos. Reflexão crítica sobre a prática pedagógica e autoavaliação. 12) Atribuições do cargo. 13) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE ARTES:

1) História do Ensino da Arte no Brasil: Pressupostos filosóficos da arte na educação. O significado da arte na transformação das relações humanas e com a natureza através do trabalho. A arte-educação como representação e organização da realidade. A educação artística na formação da percepção estética e da sensibilidade do aluno. 2) Teatro: A importância do teatro na educação: desenvolvimento da criatividade e da expressão. Elementos formais da representação cênica: texto, corpo, espaço cênico e figurino. Técnicas de atuação e improvisação: construção de personagens e enredos. O papel do teatro na formação de valores e no desenvolvimento social. 3) História da Arte: Arte Primitiva: contextos e significados. Arte na Idade Média: influências religiosas e sociais. Arte na Idade Moderna: renascimento e novas abordagens estéticas. Arte na Idade Contemporânea: movimentos e tendências. Arte Brasileira: evolução, influências e diversidade cultural. 4) Planejamento Educacional: Princípios do planejamento educacional em artes. Estruturação de projetos e atividades artísticas. Integração de conteúdos e temas transversais no ensino de artes. 5) Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem: Métodos e instrumentos de avaliação formativa e somativa. Reflexão sobre a prática docente e autoavaliação. A importância do feedback na aprendizagem do aluno. 6) Concepção de Ensino: Diferentes abordagens pedagógicas no ensino de artes: construtivismo, interdisciplinaridade, etc. A relação entre teoria e prática na formação do aluno-artista. O papel do professor como mediador do conhecimento. 7) Recuperação: Estratégias para recuperação de conteúdos em artes. A importância do acompanhamento individualizado para alunos em dificuldade. A recuperação como parte do processo contínuo de aprendizagem. 8) Planejamento de Aula: Definição de habilidades e objetivos claros para as aulas de artes. Métodos de avaliação: adequação às atividades propostas. Planejamento de aulas inclusivas, respeitando a diversidade dos alunos. 9) Literatura e Teorias Educacionais: Contribuições de Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget e Vygotsky. A importância do contexto histórico e social na formação do conhecimento. Aplicação das teorias no desenvolvimento de práticas pedagógicas em artes. 10) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Estrutura e objetivos da BNCC para a educação artística. Competências gerais e específicas no ensino de artes. Interdisciplinaridade e práticas inovadoras propostas pela BNCC. 11) Legislação Educacional: Lei nº 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.005/14 (Plano Nacional de Educação - PNE) e suas diretrizes. Sistema Municipal de Educação do Município de São João do Oeste – Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/sao-joao-do-oeste/lei-ordinaria/2014/156/1561/lei-ordinaria-n->



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização

Capital Catarinense da Língua Alemã

1561-2014-dispoe-sobre-o-novo-sistema-municipal-de-educacao-do-municipio-de-sao-joao-do-oeste-revoga-a-lei-n-889-05-e-da-outras-providencias. Implicações legais para o ensino das artes na educação básica. 12) Didática e Metodologia de Ensino em Artes: Abordagens metodológicas: ensino tradicional vs. ensino contemporâneo. Uso de recursos e tecnologias no ensino de artes. Práticas inclusivas e adaptativas no ensino das diferentes linguagens artísticas. 13) Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional: Importância da formação continuada para educadores de artes. Participação em workshops, cursos e grupos de estudo. Reflexão crítica sobre a prática pedagógica e desenvolvimento pessoal. 14) Atendimento Educacional Especializado (AEE): Princípios e diretrizes do AEE na educação inclusiva. Estratégias para o atendimento de estudantes com necessidades especiais. Atuação em atividades de reforço no contraturno escolar. Função de segundo professor em turmas com estudantes da educação especial: colaboração e suporte pedagógico. 15) Atribuições do cargo. 16) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

1) Conceitos, Princípios, Finalidades e Objetivos da Educação Física: Definições de Educação Física e sua importância na formação integral do aluno. Princípios pedagógicos que norteiam a prática da Educação Física. Finalidades da Educação Física: saúde, lazer, educação e desenvolvimento motor. Objetivos específicos para diferentes faixas etárias e contextos educacionais. 2) Condicionamento Físico: Componentes do condicionamento físico: resistência, força, flexibilidade e agilidade. Metodologia de ensino: técnicas e estratégias de treino. Organização de atividades e pedagogia aplicada à Educação Física escolar. 3) Fundamentos, Regras, Equipamentos e Instalações Utilizadas nos Esportes: Regras e fundamentos de esportes coletivos e individuais: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Equipamentos e instalações: segurança e adequação ao ensino e à prática esportiva. 4) Conceitos de Anatomia, Biometria e Biomecânica: Estruturas do corpo humano relevantes para a prática da Educação Física. Biometria e suas aplicações no desempenho físico. Biomecânica: princípios básicos e sua aplicação nos movimentos esportivos. 5) Fisiologia do Esforço e Socorros de Urgência: Fisiologia do esforço: adaptações do organismo ao exercício físico. Identificação e tratamento de lesões e emergências comuns em atividades físicas. 6) Efeitos Fisiológicos dos Exercícios: Regulação hormonal durante o exercício e seus efeitos no organismo. Controle cardiovascular e respiratório durante a atividade física. Termorregulação e a importância da hidratação. Relação entre atividade física e prevenção de doenças cardiovasculares e respiratórias. 7) Recreação, Ginástica e Dança: Importância da recreação no desenvolvimento físico e social. Tipos de ginástica: rítmica, estética, acrobática e funcional. Dança como forma de expressão e atividade física. 8) Atividade Gímica e Atividade Lúdica: Conceitos de atividade gímica e suas aplicações na Educação Física. A importância do lúdico no ensino e desenvolvimento motor infantil. 9) Jogos e Técnicas de Jogos Infantis Organizados: Tipos de jogos infantis: regras, objetivos e estratégias. Técnicas para promover a inclusão e o respeito nas atividades lúdicas. 10) Desenvolvimento Infantil: Fases do desenvolvimento motor na infância. Importância da Educação Física no desenvolvimento integral das crianças. 11) Práticas Desportivas, Modalidades e Regramentos: Análise das principais modalidades esportivas e suas regras.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização

Capital Catarinense da Língua Alemã

Desenvolvimento de habilidades e competências esportivas. 12) Processo Ensino-Aprendizagem: Avaliação: tipos, instrumentos e abordagens na Educação Física. Estratégias de recuperação e intervenção pedagógica. 13) Planejamento de Aula: Definição de habilidades e objetivos claros para as aulas de Educação Física. Metodologias de ensino e sua adequação ao contexto escolar. Avaliação contínua e feedback para o aluno. 14) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Estrutura e objetivos da BNCC para a Educação Física. Competências gerais e específicas no ensino da Educação Física. Interdisciplinaridade e inovação nas práticas educativas. 15) Legislação Educacional: Lei nº 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.005/14 (Plano Nacional de Educação - PNE) e suas diretrizes. Sistema Municipal de Educação do Município de São João do Oeste – Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/sao-joao-do-oeste/lei-ordinaria/2014/156/1561/lei-ordinaria-n-1561-2014-dispoe-sobre-o-novo-sistema-municipal-de-educacao-do-municipio-de-sao-joao-do-oeste-revoga-a-lei-n-889-05-e-da-outras-providencias>. Impactos legais e éticos no exercício da profissão. 16) Didática e Metodologia de Ensino em Educação Física: Abordagens metodológicas: ensino tradicional vs. ensino ativo. Uso de recursos tecnológicos e inovadores no ensino. Estratégias para promover a inclusão e diversidade nas aulas. 17) Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional: Importância da formação continuada para educadores de Educação Física. Participação em congressos, workshops e cursos de atualização. Reflexão crítica sobre a prática pedagógica e autoavaliação. 18) Atendimento Educacional Especializado (AEE): Princípios e diretrizes do AEE na educação inclusiva. Estratégias para o atendimento de estudantes com necessidades especiais. Atuação em atividades de reforço no contraturno escolar. Função de segundo professor em turmas com estudantes da educação especial: colaboração e suporte pedagógico. 19) Atribuições do cargo. 20) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

1) Estrutura da Educação Infantil: Fundamentação teórica e legal da Educação Infantil. Importância da Educação Infantil no desenvolvimento integral da criança. Diferenças entre creche e pré-escola e suas funções. 2) Currículo da Pré-Escola: Princípios e diretrizes do currículo para a Educação Infantil. Integração de áreas do conhecimento: linguagem, matemática, ciências e artes. Abordagem de projetos interdisciplinares. 3) Avaliação na Pré-Escola: Conceito de avaliação formativa e somativa. Instrumentos e metodologias de avaliação apropriados para a faixa etária. O papel da avaliação no desenvolvimento e na aprendizagem da criança. 4) Prática e Atividades Pedagógicas: Planejamento e execução de atividades lúdicas e educativas. Importância do brincar como método de aprendizagem. Adaptação de atividades para diferentes ritmos e estilos de aprendizagem. 5) Métodos e Técnicas na Educação Infantil: Abordagens pedagógicas: construtivista, sociointeracionista e montessoriana. Técnicas de ensino que favorecem a participação e o envolvimento da criança. Desenvolvimento de projetos que estimulem a criatividade. 6) Psicomotricidade: Conceitos e importância da psicomotricidade no desenvolvimento infantil. Atividades psicomotoras: objetivos e aplicações. Relação entre movimento e aprendizagem. 7) Educação Infantil no Mundo Atual: Desafios e inovações na Educação Infantil contemporânea. O impacto da tecnologia na



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização

Capital Catarinense da Língua Alemã

educação das crianças. O papel da família na educação infantil. 8) Relacionamento: Professor x Aluno: A importância da relação afetiva no processo de ensino-aprendizagem. Estratégias para promover um ambiente escolar acolhedor e seguro. Comunicação eficaz entre professor, alunos e familiares. 9) Função e Papel da Escola: A escola como espaço de socialização e aprendizado. O papel da escola na formação de valores e cidadania. Interação da escola com a comunidade. 10) Problemas de Aprendizagem: Identificação de fatores físicos, psíquicos e sociais que afetam a aprendizagem. Estratégias de intervenção e apoio a crianças com dificuldades. Importância da inclusão e da diversidade na Educação Infantil. 11) Recreação: Atividades Recreativas: Tipos de atividades recreativas e seus benefícios no desenvolvimento infantil. Planejamento de momentos de lazer e recreação. A importância do brincar livre e estruturado. 12) Planejamento de Aula: Definição de habilidades e objetivos claros para as aulas. Metodologias de ensino e adaptação a diferentes contextos. Avaliação contínua e feedback para o desenvolvimento da criança. 13) Instrumentos e Atividades Pedagógicas: Ferramentas e recursos didáticos para a Educação Infantil. Criação de materiais e atividades adaptadas às necessidades dos alunos. Uso de tecnologias na prática pedagógica. 14) Processos de Ensino e Aprendizagem: Conceituação de apropriação e elaboração de conceitos científicos. Procedimentos metodológicos para promover a aprendizagem significativa. Teoria da atividade: abordagens práticas e reflexivas. 15) A Infância e Sua Singularidade na Educação Básica: Características do desenvolvimento infantil e sua relação com a aprendizagem. Importância da brincadeira e ludicidade no processo educativo. A influência do ambiente familiar e social no desenvolvimento da criança. 16) Avaliação da Aprendizagem: Conceitos e procedimentos de avaliação na Educação Infantil. Importância do acompanhamento contínuo do desenvolvimento da criança. Relacionamento entre avaliação e planejamento pedagógico. 17) Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil: Análise das Diretrizes e sua aplicação no cotidiano escolar. Importância das Diretrizes para a formação dos profissionais de educação. 18) Papel do Professor de Educação Infantil: Funções e responsabilidades do educador na Educação Infantil. Formação contínua e atualização profissional. 19) Tendências Pedagógicas na Infância: Análise das principais tendências e práticas pedagógicas atuais. Inovações e propostas para o ensino na Educação Infantil. 20) Conceitos da Primeira Infância: Definição e características da primeira infância. Importância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento humano. 21) Literatura Infante-Juvenil: Importância da literatura na formação da criança. Seleção e utilização de livros e histórias na Educação Infantil. 22) Ludicidade: O papel do lúdico na aprendizagem e no desenvolvimento. Estratégias para incorporar o lúdico nas atividades pedagógicas. 23) Letramento na Infância: Conceitos de letramento e alfabetização na Educação Infantil. Práticas para o desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita. 24) Cuidado e Educação: A relação entre cuidado e educação na formação da criança. Práticas que promovam o bem-estar e a segurança. 25) Projetos de Ensino na Educação Infantil: Planejamento e execução de projetos pedagógicos. Importância da interdisciplinaridade nos projetos. 26) Educação em Âmbito Global: Comparação entre diferentes modelos de Educação Infantil ao redor do mundo. Desafios e perspectivas da Educação Infantil em uma sociedade globalizada. 27) Literatura: Contribuições de Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget e Vygotsky. Aplicações práticas das teorias educacionais na sala de aula. 28) Projeto Político Pedagógico: Importância do PPP na organização e funcionamento da escola. Elaboração e implementação do PPP na Educação Infantil. 29) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Estrutura e



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização

Capital Catarinense da Língua Alemã

objetivos da BNCC para a Educação Infantil. Competências gerais e específicas a serem desenvolvidas. 30) Legislação Educacional: Lei nº 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.005/14 (Plano Nacional de Educação - PNE) e suas diretrizes. Sistema Municipal de Educação do Município de São João do Oeste – Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/sao-joao-do-oeste/lei-ordinaria/2014/156/1561/lei-ordinaria-n-1561-2014-dispoe-sobre-o-novo-sistema-municipal-de-educacao-do-municipio-de-sao-joao-do-oeste-revoga-a-lei-n-889-05-e-da-outras-providencias>. 30) Atendimento Educacional Especializado (AEE): Princípios e diretrizes do AEE na educação inclusiva. Estratégias para o atendimento de estudantes com necessidades especiais. Atuação em atividades de reforço no contraturno escolar. Função de segundo professor em turmas com estudantes da educação especial: colaboração e suporte pedagógico. 31) Atribuições do cargo. 32) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS):

1) Papel do Professor na Alfabetização: Mediação do processo de aprendizagem. Importância da empatia e do incentivo ao desenvolvimento da autonomia. 2) Alfabetização: Abordagens teóricas da alfabetização. Diferenças entre alfabetização e letramento. 3) Metodologia de Ensino: Abordagens específicas para ciências, matemática, português e outras disciplinas. Uso de metodologias ativas (aprendizagem baseada em projetos, ensino híbrido). 4) Relacionamento: Professor x Aluno: Construção de vínculos afetivos. Estratégias para promover a confiança e a comunicação efetiva. 5) Função e Papel da Escola: A escola como espaço de socialização e formação de valores. Importância da colaboração com a família e a comunidade. 6) Problemas de Aprendizagem: Identificação e intervenções para dificuldades de aprendizagem. Fatores físicos, psíquicos e sociais que impactam a aprendizagem. 7) Recreação: Importância das atividades recreativas para o desenvolvimento integral. Planejamento e execução de atividades lúdicas. 8) Aprendizagem: Leitura / Escrita: Processos de ensino e estratégias para o desenvolvimento da leitura e escrita. Integração da leitura em diferentes contextos. 9) Didática: Métodos e técnicas de ensino. Uso de livros didáticos e recursos/materiais didáticos diversos. 10) Processo Ensino-Aprendizagem: Avaliação formativa e somativa. Estratégias de recuperação e acompanhamento do progresso do aluno. 11) Planejamento de Aula: Definição de habilidades e objetivos de aprendizagem. Adaptação do planejamento às necessidades dos alunos. 12) Métodos e Processos no Ensino da Leitura: Abordagens fônicas, global e por palavras. Técnicas de decodificação e compreensão leitora. 13) Desenvolvimento da Linguagem Oral, Escrita, Audição e Leitura: Métodos e técnicas para estimular a linguagem oral e escrita. Habilidades de escuta ativa e interpretação. 14) Instrumentos e Atividades Pedagógicas: Criação e utilização de recursos didáticos. Planejamento de atividades que fomentem a curiosidade e o aprendizado. 15) Tendências Pedagógicas: Novas abordagens no ensino fundamental. Impacto das tecnologias educacionais. 16) Educação em Âmbito Global: Comparação entre modelos educacionais internacionais. Desafios e inovações na educação contemporânea. 17) Projeto Político Pedagógico: Importância do PPP para a gestão escolar. Elaboração e implementação de projetos na prática pedagógica. 18) Literatura: Contribuições de Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget e Vygotsky



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização

Capital Catarinense da Língua Alemã

para a educação. Aplicações práticas das teorias na sala de aula. 19) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Estrutura da BNCC e suas implicações na prática pedagógica. Competências gerais e específicas para o ensino fundamental. 20) Atendimento Educacional Especializado (AEE): Princípios e diretrizes do AEE na educação inclusiva. Estratégias para o atendimento de estudantes com necessidades especiais. Atuação em atividades de reforço no contraturno escolar. Função de segundo professor em turmas com estudantes da educação especial: colaboração e suporte pedagógico. 21) Legislação Educacional: Lei nº 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.005/14 (Plano Nacional de Educação - PNE) e suas diretrizes. Sistema Municipal de Educação do Município de São João do Oeste – Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/sao-joao-do-oeste/lei-ordinaria/2014/156/1561/lei-ordinaria-n-1561-2014-dispoe-sobre-o-novo-sistema-municipal-de-educacao-do-municipio-de-sao-joao-do-oeste-revoga-a-lei-n-889-05-e-da-outras-providencias>. 22) Atribuições do cargo. 23) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA:

1) Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem: Métodos de avaliação formativa e somativa. Ferramentas e técnicas para feedback eficaz. 2) Concepção de Ensino: Abordagens pedagógicas em tecnologia educacional. Ensino centrado no aluno versus ensino centrado no professor. 3) Planejamento de Aula: Definição de habilidades e objetivos de aprendizagem. Relação entre planejamento e avaliação de aprendizagem. 4) Sistemas Operacionais: Compreensão e comparação entre Windows e GNU/Linux. Instalação e configuração básica de sistemas operacionais. 5) Pacote de Aplicativos: Proficiência no Microsoft Office e LibreOffice. Aplicações práticas em sala de aula (Word, Excel, PowerPoint, etc.). 6) Internet e Segurança: Navegação segura e utilização responsável da internet. Tipos de antivírus e sua importância na segurança digital. 7) Componentes de Microcomputadores: Identificação e função dos principais componentes (placa-mãe, RAM, etc.). Estrutura interna de um microcomputador. 8) Dispositivos de Armazenamento de Dados: Tipos de dispositivos (HDD, SSD, pen drives). Princípios de funcionamento e comparação de capacidades. 9) Gerenciamento de Memória: Conceitos de gerenciamento de memória em sistemas operacionais. Estratégias para otimização do uso da memória. 10) Memória Principal e Cache: Diferenças entre memória RAM e memória cache. Importância da memória no desempenho do sistema. 11) Tipos de Memórias: Classificação de memórias (voláteis e não voláteis). Evolução das tecnologias de memória. 12) Dispositivos de Entrada e Saída: Identificação e uso de dispositivos como teclado, mouse, impressoras e scanners. Funções e características dos dispositivos. 13) Configuração de Microcomputadores: Processo de montagem e configuração de hardware. Solução de problemas comuns de configuração. 14) Microprocessadores: Função e arquitetura dos microprocessadores. Evolução e tipos de microprocessadores utilizados em computadores. 15) Operação de Computadores: Noções básicas de operação e manutenção de computadores. Solução de problemas e diagnóstico de falhas. 16) Impressoras e Multimídia: Tipos de impressoras (Desk Jet, Laser) e suas características. Uso de scanners, CD-ROM, DVD e dispositivos multimídia. 17) Redes Locais: Conceitos básicos de redes de computadores e topologias. Configuração e gerenciamento



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização

Capital Catarinense da Língua Alemã

de redes locais. 18) Software de Design e Edição: Introdução ao AutoCAD e CorelDraw. Ferramentas e técnicas de edição de áudio e vídeo. 19) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Aplicação da BNCC no ensino de informática. Competências e habilidades relacionadas à tecnologia. 20) Tendências em Tecnologia Educacional: Inovações e tendências no uso de tecnologia na educação. Impacto das novas tecnologias no ensino e na aprendizagem. 21) Legislação Educacional: Lei nº 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.005/14 (Plano Nacional de Educação - PNE) e suas diretrizes. Sistema Municipal de Educação do Município de São João do Oeste – Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/sao-joao-do-oeste/lei-ordinaria/2014/156/1561/lei-ordinaria-n-1561-2014-dispoe-sobre-o-novo-sistema-municipal-de-educacao-do-municipio-de-sao-joao-do-oeste-revoga-a-lei-n-889-05-e-da-outras-providencias>. 22) Atribuições do cargo. 23) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE INGLÊS:

1) Processo de Ensino-Aprendizagem: Estruturas e dinâmicas de avaliação formativa e somativa. Estratégias de recuperação para alunos com dificuldades. 2) Planejamento de Aula: Definição de habilidades específicas e objetivos de aprendizagem. Alinhamento entre planejamento, atividades e avaliação. 3) Métodos e Processos no Ensino da Leitura: Abordagens: leitura intensiva, extensiva e compartilhada. Estratégias para promover a compreensão leitora. 4) Desenvolvimento da Linguagem: Abordagens para o desenvolvimento das habilidades orais, escritas, de audição e leitura. Atividades práticas para estimular a comunicação. 5) Compreensão e Interpretação: Análise de frases, palavras, verbos e textos em inglês. Estratégias para promover a compreensão crítica e reflexiva. 6) Língua Estrangeira e Cultura: Relação entre língua e cultura, explorando contextos culturais. Identificação de palavras homônimas e homógrafas em diferentes contextos. 7) Contextualização e Produção Textual: Produção textual baseada em situações do cotidiano. Estratégias de contextualização para palavras e expressões com múltiplos significados. 8) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Estrutura da BNCC e suas implicações para o ensino de inglês. Competências gerais e específicas relacionadas ao ensino de línguas. 9) Estratégias de Ensino: Uso de tecnologias educacionais no ensino de inglês. Atividades lúdicas e interativas para o ensino de línguas. 10) Desenvolvimento de Competências Socioemocionais: Importância das competências socioemocionais no aprendizado de línguas. Técnicas para promover um ambiente de aprendizagem colaborativo e inclusivo. 11) Diversidade e Inclusão: Abordagens para o ensino de inglês a alunos com diferentes necessidades. Estratégias para promover a inclusão no ambiente escolar. 12) Legislação Educacional: Lei nº 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.005/14 (Plano Nacional de Educação - PNE) e suas diretrizes. Sistema Municipal de Educação do Município de São João do Oeste – Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/sao-joao-do-oeste/lei-ordinaria/2014/156/1561/lei-ordinaria-n-1561-2014-dispoe-sobre-o-novo-sistema-municipal-de-educacao-do-municipio-de-sao-joao-do-oeste-revoga-a-lei-n-889-05-e-da-outras-providencias>. 13) Atribuições do cargo. 14) Observação: Nas questões da



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização

Capital Catarinense da Língua Alemã

prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Análise e Interpretação de Texto: Estratégias de leitura e compreensão textual. Identificação de ideias principais, secundárias e implícitas. Inferência de informações. Tipos textuais: narrativo, descritivo, argumentativo, expositivo e injuntivo. Coerência e coesão textual. 2) Acentuação Tônica e Gráfica: Regras de acentuação gráfica: oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Acentuação diferencial. 3) Análise Sintática: Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: complementos verbais (objeto direto e indireto), complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Orações coordenadas e subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. 4) Concordância Verbal e Nominal: Regras gerais de concordância verbal. Concordância nominal: regras de acordo com o gênero e número. Casos especiais de concordância. 5) Regência Verbal e Nominal: Regência verbal: complementos exigidos pelos verbos. Regência nominal: relações entre nomes e seus complementos. 6) Predicação Verbal: Tipos de predicado: nominal, verbal e verbo-nominal. Predicativo do sujeito e do objeto. 7) Crase: Regras de uso do acento indicativo de crase. Casos obrigatórios e facultativos. 8) Colocação Pronominal: Próclise, mesóclise e ênclise. Regras de colocação dos pronomes oblíquos átonos. 9) Pontuação Gráfica: Uso correto dos sinais de pontuação: ponto final, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Emprego do travessão e das aspas. 10) Vícios de Linguagem: Ambiguidade, cacofonia, eco, barbarismo, solecismo, estrangeirismo, pleonismo, redundância, arcaísmo, neologismo, entre outros. 11) Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. 2) Lei Orgânica Municipal e suas atualizações – Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/sao-joao-do-oeste/lei-ordinaria/2000/53/539/lei-ordinaria-n-539-2000-lei-organica-municipal-de-sao-joao-do-oeste>.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AUXILIAR DE ENSINO:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

1) Atribuições e Responsabilidades do Auxiliar de Ensino: Participação em atividades desenvolvidas pelo professor, em sala de aula e fora dela. Manutenção da integração com o professor e as crianças. Importância da comunicação e do trabalho em equipe no ambiente escolar. Participação em reuniões pedagógicas e grupos de estudos. 2) Habilidades Relacionadas ao Cuidado e Educação Infantil: Cuidado com a higiene da criança e promoção de hábitos de saúde. Preparação e acompanhamento da alimentação das crianças. Estabelecimento de rotinas adequadas de sono e alimentação. Atividades que promovam vivências infantis: sensorial, motor, cognitivo, afetivo e social. 3) Promoção de um Ambiente Respeitoso e Cooperativo: Criação de um ambiente de respeito mútuo e cooperação entre as crianças e profissionais. Estratégias para atender às necessidades de crianças com deficiência e comprometimentos. Importância da inclusão e do cuidado na locomoção e na realização de atividades. 4) Elaboração de Materiais Pedagógicos: Auxílio na criação de jogos, materiais de sucata e outros recursos pedagógicos. Métodos de promoção de brincadeiras e atividades plásticas, literárias e musicais. 5) Desenvolvimento Profissional e Formação Contínua: Importância da formação continuada e participação em seminários e encontros pedagógicos. Atualização sobre o processo de desenvolvimento infantil. 6) Interação com a Comunidade Escolar: Papel do auxiliar de ensino na integração entre unidade educativa, família e comunidade. Comunicação com o professor e a direção sobre anormalidades no processo de trabalho. 7) Trabalho em Equipe e Comunicação: Importância da comunicação eficaz entre os membros da equipe escolar. Atuação como elo entre o estudante, a família e a equipe da escola. 8) Gestão de materiais e equipamentos de trabalho. 9) Legislação e Diretrizes Educacionais: Conhecimentos básicos sobre o Sistema Municipal de Educação do Município de São João do Oeste – Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/sao-joao-do-oeste/lei-ordinaria/2014/156/1561/lei-ordinaria-n-1561-2014-dispoe-sobre-o-novo-sistema-municipal-de-educacao-do-municipio-de-sao-joao-do-oeste-revoga-a-lei-n-889-05-e-da-outras-providencias>. Conhecimentos básicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Conhecimentos básicos sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Conhecimentos básicos sobre a Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional – LDB). Conhecimentos básicos sobre o Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. 10) Atribuições do cargo. 11) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Sílabas e Divisão Silábica: Conceito de sílaba, Tipos de sílabas (simples e compostas), Regras para divisão silábica. 2) Classes Gramaticais: - Substantivo: Definição e uso, Gênero: masculino e feminino, Número: singular e plural, Grau: diminutivo e aumentativo. - Classificação do Substantivo: Próprio, Comum, Coletivo. 3) Adjetivo: Definição e uso, Concordância em número (singular e plural), Concordância em gênero (masculino e feminino). 4) Ortografia: Regras de acentuação, Uso correto das letras e dígrafos, Ortografia das palavras de acordo com a nova ortografia. 5) Redação: Estrutura e organização de cartas, Redação de bilhetes, Redação de avisos.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização

Capital Catarinense da Língua Alemã

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. 2) Lei Orgânica Municipal e suas atualizações – Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/sao-joao-do-oeste/lei-ordinaria/2000/53/539/lei-ordinaria-n-539-2000-lei-organica-municipal-de-sao-joao-do-oeste>.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

SERVENTE:

1) Higiene e Limpeza: Técnicas de limpeza e conservação de ambientes. Produtos de limpeza: tipos, aplicações e segurança no manuseio. Procedimentos para a limpeza de diferentes superfícies (móveis, pisos, vidros, etc.). Importância da manutenção da higiene em locais de trabalho. 2) Serviços de Manutenção e Pequenos Reparos: Identificação e execução de pequenos reparos e consertos em ambientes e equipamentos. Noções básicas de manutenção em geral (elétrica, hidráulica, etc.). 3) Cozinha e Alimentação: Práticas de higiene na manipulação de alimentos. Preparação e serviço de merendas e refeições. Armazenamento adequado de alimentos: vasilhames e locais apropriados. 4) Serviços Externos e Manutenção de Áreas Públicas: Limpeza e conservação de praças, parques e jardins. Operação de máquinas de pequeno porte (cortador de grama, serras, etc.). Técnicas de jardinagem e cuidado com plantas. Varrição e remoção de detritos das vias públicas e propriedades municipais. 5) Transporte e Manuseio de Materiais: Procedimentos para carregar e descarregar mercadorias e materiais de construção. Noções sobre pesagem e contagem de materiais. 6) Importância da comunicação eficaz com superiores sobre irregularidades ou problemas identificados. 7) Segurança no Trabalho: Práticas seguras para evitar acidentes durante a execução de tarefas. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). 8) Reciclagem e Sustentabilidade: Conceitos básicos de reciclagem e sua importância para o meio ambiente. Práticas de separação e destinação correta de resíduos recicláveis e não recicláveis. 9) Atividades Administrativas e Logísticas: Organização e arrumação de espaços de trabalho. Procedimentos para o fechamento de portas, janelas e acesso a prédios. 10) Atribuições do cargo. 11) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DO CARGO

AUXILIAR DE ENSINO:

- Participar das atividades desenvolvidas pelo(a) professor(a), em sala de aula, ou fora dela;
- Manter-se integrado(a) com o(a) professor(a) e as crianças;
- Participar das reuniões pedagógicas e de grupos de estudos na Unidade Educativa;
- Seguir a orientação da Direção da Unidade Educativa;
- Cuidar da higiene da criança e facilitar a aquisição destes hábitos de saúde;
- Auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos (jogos, materiais de sucata, e outros);
- Promover ambiente e de respeito mútuo e cooperação, entre as crianças e demais profissionais da Unidade Educativa, proporcionando o cuidado e educação;
- Atender as crianças respeitando a fase em que estão vivendo;
- Interessar-se e entender a proposta da educação infantil da Rede Municipal de São João do Oeste;
- Participar das formações e das reuniões pedagógicas propostas pela Secretaria Municipal de Educação;
- Promover os três pilares da educação infantil: o cuidar, o educar e o ensinar;
- Comunicar ao professor e à Direção, anormalidades no processo de trabalho;
- Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;
- Participar ativamente, no processo de adaptação das crianças, atendendo as suas necessidades;
- Participar do processo de integração da unidade educativa, família e comunidade;
- Conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado, através de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, seminários e outros eventos;
- Comunicar ao professor e ou/direção situações que requeiram atenção especial;
- Preparar a alimentação da criança (mamadeira), consoante a sua idade e necessidades, acompanhando-a nas refeições e promovendo a sua autonomia;
- Estabelecer rotinas de sono adequadas à idade de cada criança;
- Desenvolver atividades que promovam vivências infantis ricas do ponto de vista: sensorial, motor, cognitivo, afetivo e social;
- Conduzir veículo público para realizar trabalhos externos, quando necessário;
- Promover jogos, brincadeiras e atividades plásticas, literárias e musicais de interesse para as crianças;
- Acompanhar e auxiliar alunos com deficiência e comprometimento, no desenvolvimento das atividades do contexto escolar, cuidando para que ele tenha suas necessidades básicas atendidas.
- Auxiliar na locomoção e realizar mudanças de posição corporal, quando necessário do estudante com limitações físicas e auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene, bem como estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares;
- Atuar como elo entre o estudante, a família e a equipe da escola, bem como escutar, estar atento e solidário a este estudante;
- Acompanhar estudantes no deslocamento do percurso da e até a escola quando solicitado pela chefia imediata;
- Realizar outras atividades correlatas com a função.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

ENGENHEIRO SANITARISTA:

- Elaborar, analisar e avaliar projetos de saneamento básico e de saneamento geral;
- Elaborar projetos de licenciamento ambiental para implantação de obra pública e avaliar Estudos de Impacto Ambiental - EIA/RIMA;
- Elaborar o Plano de Abastecimento de Água, de Esgotos Sanitários e de Bacias Hidrográficas;
- Fiscalizar, avaliar e aprovar projetos e obras de sistema de esgotamento sanitário e emitir parecer de aprovação junto à municipalidade;
- Coordenar, supervisionar, realizar atividades técnicas de suporte operacional ligada à sua área de atuação;
- Elaborar projeto de construção de obras, de obras de infraestrutura pública, reformas e ampliações, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, de equipamentos e de mão-de-obra necessária, (memorial descritivo) assim como elaborar planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, cálculo de custos, tabela BDI e outros, em conformidade com as exigências dos órgãos federais, estaduais ou entidades conveniadas;
- Elaborar normas e documentação técnica e emitir pareceres técnicos;
- Controlar a qualidade dos suprimentos e dos serviços comprados e executados em obras da municipalidade;
- Coordenar, controlar e fiscalizar o funcionamento técnico-operacional das estações de tratamento de água e esgoto, executando rigorosamente todos os procedimentos fixados e necessários ao cumprimento das normas aplicáveis ao tratamento de água e esgoto;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior;
- Emitir ART - Atestado de Responsabilidade Técnica dos serviços realizados;
- Conduzir veículo público para atividades externas, quando necessário;
- Executar demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico;
- Realizar outras atividades afins.

FONOAUDIÓLOGO:

- Prestar assistência em fonoaudiologia;
- Fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais e na População determinada pelo Sistema de Saúde do Município;
- Atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares;
- Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria;
- Preencher e assinar laudos de exames e verificação;
- Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada quando for o caso;
- Prescrever exames laboratoriais;



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização

Capital Catarinense da Língua Alemã

- Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados;
- Atender emergências e prestar socorros;
- Elaborar relatórios;
- Elaborar e emitir laudos médicos;
- Anotar em ficha apropriada ou sistemas eletrônicos os resultados obtidos;
- Ministrando cursos de primeiros socorros;
- Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação;
- Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego;
- Conduzir veículo público para atividades externas, quando necessário;
- Executar demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico;
- Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

NUTRICIONISTA:

- Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos;
 - Planejamento, organização, direção e supervisão de serviços de alimentação e nutrição;
 - Avaliação do estado nutricional individual e coletivo;
 - Prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultório de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, organizando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos;
 - Planejamento, coordenação, avaliação e supervisão de estudos dietéticos variados, de forma propor intervenções em alimentação e nutrição para grupos populacionais saudáveis ou enfermos;
 - Acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição;
 - Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento;
 - Realizar auditoria, consultoria, assessoria e palestras em nutrição e dietética;
 - Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta;
 - Atualizar diariamente as dietas de pacientes, mediante prescrição médica;
 - Preparar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente;
- Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas;
- Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
 - Participar de programa de treinamento, quando convocado;



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização

Capital Catarinense da Língua Alemã

- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Participar em equipes multidisciplinares de atenção básica a saúde e na área da educação;
- Prestar assistência à população, através do sistema de saúde do Município;
- Prestar serviços à Secretaria Municipal de Educação e junto às escolas conforme orientação da secretaria;
- Conduzir veículo público para atividades externas, quando necessário;
- Executar demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

PROFESSORES:

- Cumprir o que estabelece o artigo 13 da Lei nº 9394/96;
- Ministrando aulas e orientar a aprendizagem do aluno;
- Elaborar programas, projetos, planos de curso e de aula, no que for de sua competência;
- Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos e épocas fixadas;
- Cooperar com dos serviços de gestão e coordenação pedagógica;
- Promover experiências de ensino e aprendizagem, contribuindo para o aprimoramento da qualidade de ensino;
- Participar de reuniões, formações, palestras, conselhos de classe, atividades cívicas, reuniões de APP e outras correlatas;
- Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação;
- Acompanhar o desenvolvimento de seus alunos, comunicando ocorrências à Direção e à Coordenação Pedagógica;
- Preencher devidamente os dados nos diários de classe como: conteúdos, frequência do aluno, aulas dadas, rendimento do aluno e outras solicitadas;
- Promover a recuperação paralela dos alunos que apresentam dificuldade de aprendizagem;
- Seguir as diretrizes de ensino emanadas de órgão superior competente;
- Fornecer dados diagnósticos dos alunos, sempre quando solicitados;
- Assumir a docência, quando do impedimento eventual do professor responsável pela turma e/ou disciplina, independentemente da etapa ou modalidade;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- Estabelecer e implantar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização

Capital Catarinense da Língua Alemã

- Atuar no Atendimento Educacional Especializado (AEE), no atendimento de estudantes em atividades de reforço no contraturno escolar, ou assumir função de segundo professor em turmas que tenham matrícula de estudantes público da educação especial, quando designado para tais funções.
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

PSICÓLOGO:

- Diagnosticar os casos de deficiência e alterações físicas e mentais;
- Assistir o portador de deficiência físico-mental no desenvolvimento biopsicossocial dentro de suas limitações, bem como, auxiliar a família nos cuidados e na prevenção do mesmo;
- Estimular a integração de portadores de deficiência físico-mental na sociedade;
- Reduzir a internação em hospitais psiquiátricos;
- Realizar atividades de terapias individuais e de grupos;
- Ministras palestras incentivando a motivação e a reabilitação dos pacientes e a sociedade em geral;
- Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional;
- Apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, com tentativa de suicídio, situações de violência intrafamiliar;
- Criar estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade dos grupos de maior vulnerabilidade;
- Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatria e à medicação de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana;
- Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância intersetorial - conselhos tutelares, associações de bairros, clubes de mães, grupos de idosos, grupos de auto-ajuda, etc,
- Ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, elaborando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalhos e ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos e científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município;
- Zelar pela conservação dos móveis e equipamentos sob sua responsabilidade;
- Conduzir veículo público para atividades externas, quando necessário;
- Executar demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico;
- Acolhimento e prestação de informações às famílias usuárias do CRAS e realização dos devidos encaminhamentos;



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização

Capital Catarinense da Língua Alemã

- Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;
- Mediação de grupos de famílias dos PAIF;
- Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;
- Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
- Apoio técnico continuado aos profissionais responsável pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;
- Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;
- Realização de busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visem prevenir o aumento de incidência de risco;
- Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
- Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
- Realização de encaminhamento, com acompanhamento para a rede socioassistencial;
- Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;
- Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal;
- Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de respostas às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.
- Desempenhar outras atividades afins.

SERVENTE:

- Fazer os serviços de faxina em geral;
- Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos;
- Limpar escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios;
- Arrumar banheiros e toaletes;
- Lavar e encerar assoalhos;
- Coletar lixo;
- Lavar vidros, espelhos, persianas;
- Varrer pátios;
- Fazer café e similares e servir;
- Fechar portas, janelas e outras vias de acesso;
- Preparar e servir alimentos;
- Preparar e servir merendas;
- Proceder à limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos;
- Manter a higiene em locais de trabalho;



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização

Capital Catarinense da Língua Alemã

- Guardar e conservar os alimentos em vasilhames e locais apropriados;
- Fazer o serviço de limpeza em geral;
- Comunicar qualquer irregularidade verificada;
- Efetuar pequenos reparos e consertos;
- Providenciar os serviços de manutenção em geral;
- Zelar pela limpeza e conservação de praças, parques, jardins, recintos e prédios;
- Operar, entre outras, máquinas de pequeno porte como serras e cortador de grama;
- Auxiliar serviços de jardinagem;
- Auxiliar na preparação de asfalto;
- Zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso;
- Carregar e descarregar veículos em geral;
- Transportar e arrumar mercadorias, materiais de construção e outros;
- Varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos das vias públicas e próprios municipais;
- Auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral;
- Auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de materiais;
- Conduzir veículo público para atividades externas, quando necessário;
- Executar outras tarefas afins.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

ANEXO IV - DECRETO COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 192/21, DE 17/12/2021.

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE PARA ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E DE PROCESSOS SELETIVOS MUNICIPAIS, REVOGA O DECRETO 005/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente para a organização de concursos públicos e de processos seletivos do município de São João do Oeste.

Art. 2º A comissão será composta por 5 (cinco) servidores do quadro de pessoal do município, sendo 3 (três) titulares e 2 (dois) suplentes, sob a presidência do primeiro e o secretariado pelo segundo indicados, conforme segue:

Titulares:

- I – Judite Rasch Bracht Gauer, ocupante do cargo de Diretor de RH, matrícula 55;
- II – Andressa Mees – Agente Administrativa;
- III – Vanei Rogério Ritter, Agente Administrativo.

Suplentes:

- I – Giane Sundermann – Agente Administrativa;
- II – Ivanilde Mueller, Agente Administrativa.

Art. 3º Compete à comissão organizadora dos concursos públicos e de testes seletivos, a coordenação geral dos Processos Seletivos para provimento de vagas no quadro de pessoal do município, bem como avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta nomeação não acarretará ônus aos cofres municipais.

Art. 5º Fica revogado o Decreto 005/2021.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

São João do Oeste, 17 de dezembro de 2021.


GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito Municipal

Rua Encantado, 66 – Centro – CEP 89897-000 – São João do Oeste – SC – Fone/Fax (49) 3195-2000 – E-mail: prefeitura@saojoao.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização

Capital Catarinense da Língua Alemã

ANEXO V - RESOLUÇÃO COMISSÃO ORGANIZADORA AMEOSC

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para Acompanhamento de Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.

WILSON TREVISAN, Prefeito de São Miguel do Oeste - SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários **UDINARA VANUSA ZANCHETTIN, DIEGO RODRIGO CANEI E ÉDINA GRASIELA TREMEA SPIRONELLO** para comporem a Comissão Organizadora da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC nos Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade.

Art. 2º - Compete a Comissão Organizadora da AMEOSC a elaboração dos editais que regulamentarão os Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade, mediante a supervisão e aquiescência do ente público que solicitou o certame, elaboração e aplicação das provas objetivas e práticas coordenando, fiscalizando e acompanhando as mesmas, correção dos cartões respostas, recebimento e análise de eventuais recursos interpostos em relação a prova objetiva e prática, além de emissão de relação dos candidatos aprovados e sua respectiva classificação para homologação da autoridade competente.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da AMEOSC poderá requisitar, tanto para a associação quanto ao ente público que realiza o processo de seleção, recursos humanos, financeiros, equipamentos, materiais e instalações necessárias para a regular realização dos certames.

Art. 4º - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Parágrafo único: Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2024 e vigorará até 31 de dezembro de 2024.

Art. 6º- Revogam-se eventuais disposições em contrário.

São Miguel do Oeste – SC, 02 de janeiro de 2024.

WILSON TREVISAN

Presidente da AMEOSC